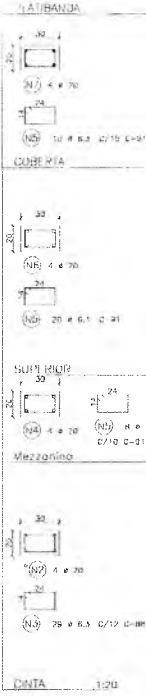
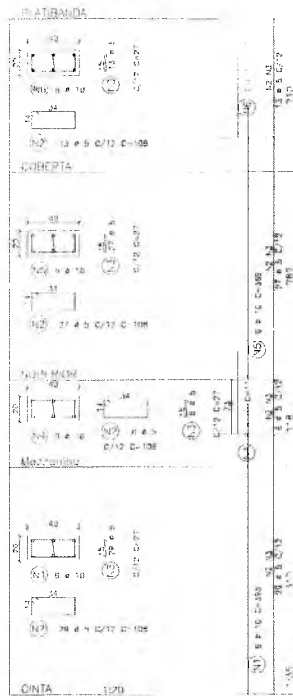


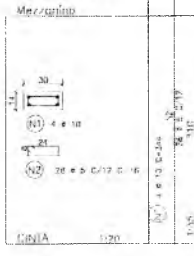
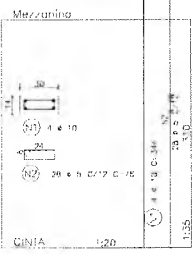
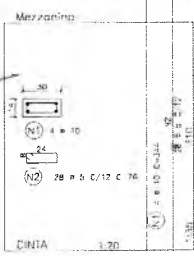
Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria nº 0303009/2017-OP



P122

P123

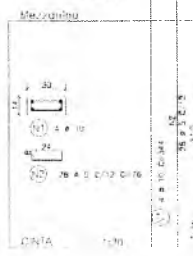
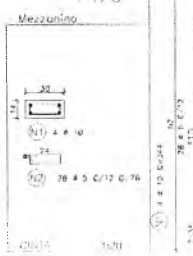
P124



P126

P127

P128



Francisco di Giacomo Junior
 Socio di Alessandro Di Giacomo
 Decedimento volontario
 Portale n° 938999/2017-GP

9

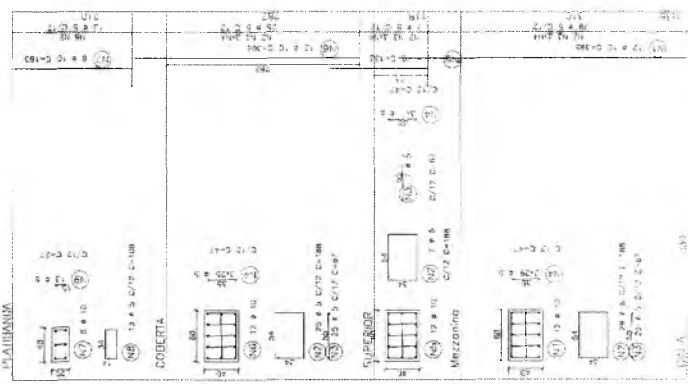
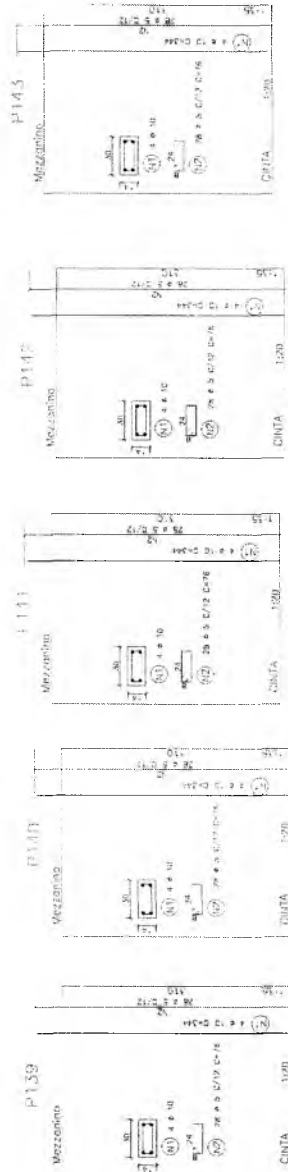
UMPRAM 22
 PROJETOS INTEGRADOS ANOS



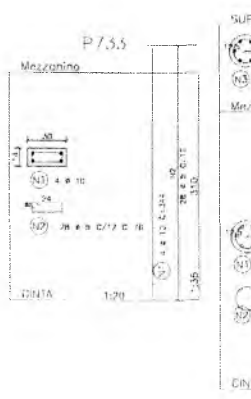
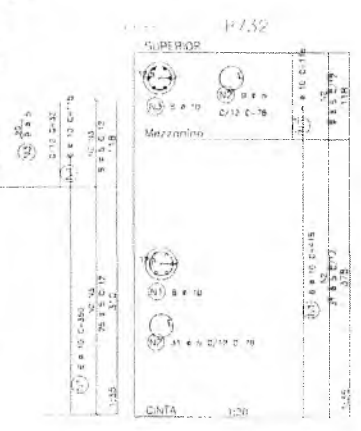
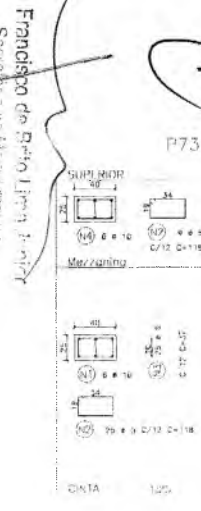
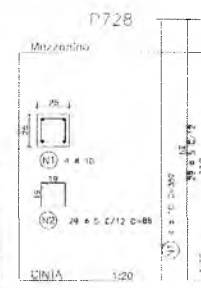
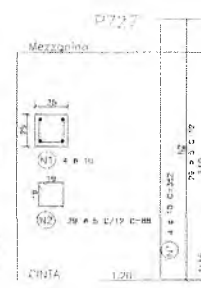
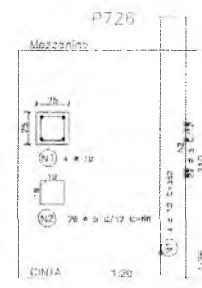
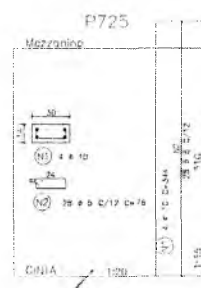
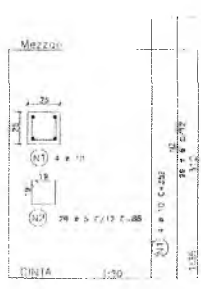
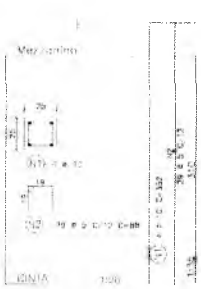
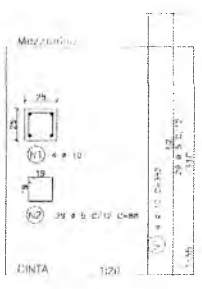
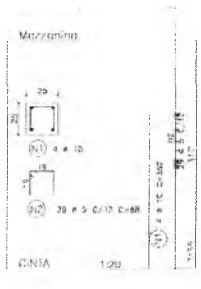
PREFEITURA DO
CRATO
 PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1	m²
002	1	m²
003	1	m²
004	1	m²
005	1	m²
006	1	m²
007	1	m²
008	1	m²
009	1	m²
010	1	m²
011	1	m²
012	1	m²
013	1	m²
014	1	m²
015	1	m²
016	1	m²
017	1	m²
018	1	m²
019	1	m²
020	1	m²
021	1	m²
022	1	m²
023	1	m²
024	1	m²
025	1	m²
026	1	m²
027	1	m²
028	1	m²
029	1	m²
030	1	m²
031	1	m²
032	1	m²
033	1	m²
034	1	m²
035	1	m²
036	1	m²
037	1	m²
038	1	m²
039	1	m²
040	1	m²
041	1	m²
042	1	m²
043	1	m²
044	1	m²
045	1	m²
046	1	m²
047	1	m²
048	1	m²
049	1	m²
050	1	m²
051	1	m²
052	1	m²
053	1	m²
054	1	m²
055	1	m²
056	1	m²
057	1	m²
058	1	m²
059	1	m²
060	1	m²
061	1	m²
062	1	m²
063	1	m²
064	1	m²
065	1	m²
066	1	m²
067	1	m²
068	1	m²
069	1	m²
070	1	m²
071	1	m²
072	1	m²
073	1	m²
074	1	m²
075	1	m²
076	1	m²
077	1	m²
078	1	m²
079	1	m²
080	1	m²
081	1	m²
082	1	m²
083	1	m²
084	1	m²
085	1	m²
086	1	m²
087	1	m²
088	1	m²
089	1	m²
090	1	m²
091	1	m²
092	1	m²
093	1	m²
094	1	m²
095	1	m²
096	1	m²
097	1	m²
098	1	m²
099	1	m²
100	1	m²

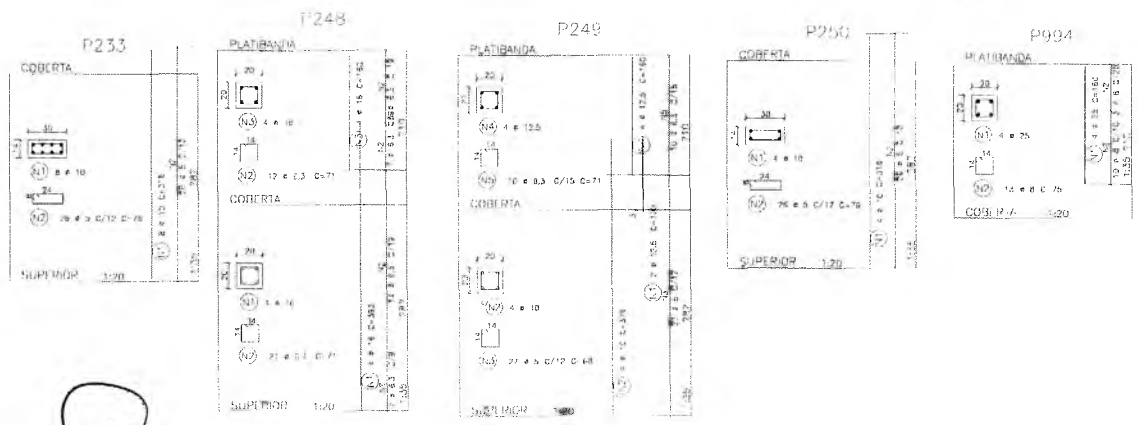
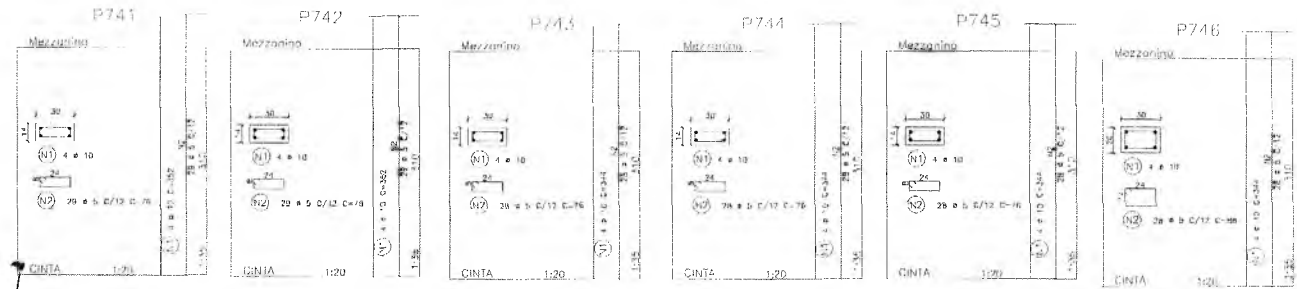
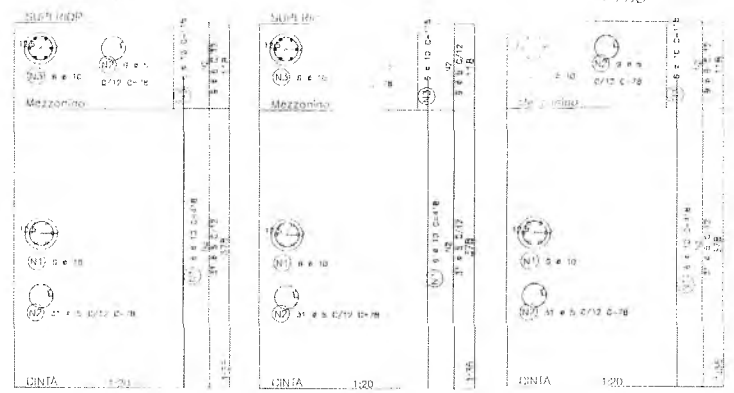
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	1	m²
102	1	m²
103	1	m²
104	1	m²
105	1	m²
106	1	m²
107	1	m²
108	1	m²
109	1	m²
110	1	m²
111	1	m²
112	1	m²
113	1	m²
114	1	m²
115	1	m²
116	1	m²
117	1	m²
118	1	m²
119	1	m²
120	1	m²
121	1	m²
122	1	m²
123	1	m²
124	1	m²
125	1	m²
126	1	m²
127	1	m²
128	1	m²
129	1	m²
130	1	m²
131	1	m²
132	1	m²
133	1	m²
134	1	m²
135	1	m²
136	1	m²
137	1	m²
138	1	m²
139	1	m²
140	1	m²
141	1	m²
142	1	m²
143	1	m²
144	1	m²
145	1	m²
146	1	m²
147	1	m²
148	1	m²
149	1	m²
150	1	m²
151	1	m²
152	1	m²
153	1	m²
154	1	m²
155	1	m²
156	1	m²
157	1	m²
158	1	m²
159	1	m²
160	1	m²
161	1	m²
162	1	m²
163	1	m²
164	1	m²
165	1	m²
166	1	m²
167	1	m²
168	1	m²
169	1	m²
170	1	m²
171	1	m²
172	1	m²
173	1	m²
174	1	m²
175	1	m²
176	1	m²
177	1	m²
178	1	m²
179	1	m²
180	1	m²
181	1	m²
182	1	m²
183	1	m²
184	1	m²
185	1	m²
186	1	m²
187	1	m²
188	1	m²
189	1	m²
190	1	m²
191	1	m²
192	1	m²
193	1	m²
194	1	m²
195	1	m²
196	1	m²
197	1	m²
198	1	m²
199	1	m²
200	1	m²



Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Obras
 Desenvolvimento Terr.
 Portaria nº 0303009/2017



Francisco de Paula Lopes Junior
 Secretário de Planejamento
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria Nº 555/2017-C



P736	30	15	30	15	30	15
P737	30	15	30	15	30	15
P738	30	15	30	15	30	15
P739	30	15	30	15	30	15
P740	30	15	30	15	30	15
P741	30	15	30	15	30	15
P742	30	15	30	15	30	15
P743	30	15	30	15	30	15
P744	30	15	30	15	30	15
P745	30	15	30	15	30	15
P746	30	15	30	15	30	15
P747	30	15	30	15	30	15
P748	30	15	30	15	30	15
P749	30	15	30	15	30	15
P750	30	15	30	15	30	15
P751	30	15	30	15	30	15

AGD	NO QUANTO	AGD DA	50-60	RESO
	(kg/m)	(m)		(kg)
BAR	3	355		1065
BAR	4	11		44
BAR	8	10		80
BAR	10	274		2740
BAR	12,5	6		75
BAR	16	22		352
BAR	20	6		120
Peso total				2345,10

Francisco de Siqueira
Secretaria de Meio Ambiente
Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 142/2017

P

CABEÇALHO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
SENALE	SENALE
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO

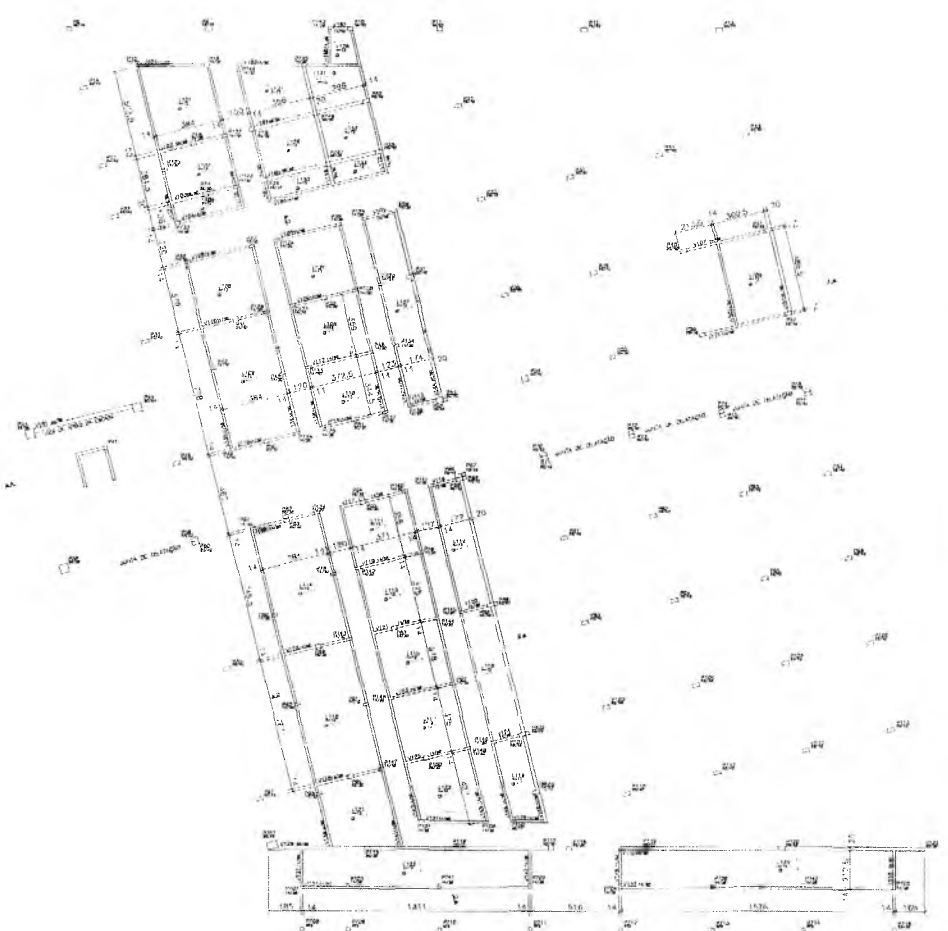
Co	3,00m
Espessura	200mm
Laço	2100Pa
CLASSIF. DE RESPONSABILIDADE	CLASSE B (PROFESSOR)
GERENCIAR O B.O.	3,00m



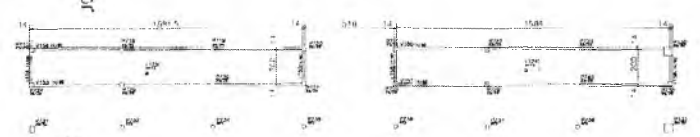
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO	452 M ²
PROJETO	452 M ²
PROJETO	452 M ²
PROJETO	452 M ²
PROJETO	452 M ²
PROJETO	452 M ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 1320
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



FORMA DO NÍVEL INTERMEDIÁRIO
ESCALA 1/150



6

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 0303/09/2017

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 0303/09/2017

PROJETO	CONTRATAÇÃO
EMPRESA	CONTRATA
DESCRIÇÃO	FORMA DO NÍVEL INTERMEDIÁRIO
PROJETO	PROJETO

ICA	5000000
Fermentação	25000000
Logo	210000
CLASSE DE AGRI-SOVIDADE	CLASSE II (MERCADO)
GOVERNADO	3,33cm



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS No. 1921
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TRELIÇAS DO PAV. INTERMEDIÁRIO - SETOR II
FIGURA 17/16

ATENÇÃO:

AS ARMADURAS EM TELA SOLDADA NO CAPAMENTO DA LAJE TRELICADA E NERVURADA NÃO ESTÃO COMPUTADOS NO QUADRO DE ARMADURA

DETALHE DA LAJE TRELICADA
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
01) AS TRELIÇAS DEVEM PENETRAR ALÉM DENTRO DAS VIGAS
02) APLICAR ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO NO CAPAMENTO DA LAJE

ANGULO PARA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

LAJE TRELICADA

DETALHE DA NERVURA DE TRAVAMENTO
SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTES:

- 1) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER ANCLADA SOBRE A BASE DA TRELICADA.
- 2) APÓS A COLOCAÇÃO DA ARMADURA A NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER CONCRETADA JUNTO COM AS TRELIÇAS E O CAPAMENTO DA LAJE.
- 3) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER REALIZADA NA VIDA E ANCLADA CONFORME O DETALHE ADMA.

PERPECTIVA

QUANTITATIVO DAS TRELIÇAS			
LAJES	QUANTIDADE DE VIGAS	COMPRIMENTO DAS VIGAS (m)	ARMADURA ADICIONAL
L124-170	39	2,10	TR B1 - 1 x 5,0

CARREGAMENTO	
SOBRE CARGA	- 100Kg/m ²
REVESTIMENTO	- 100Kg/m ²
TOTAL	- 200Kg/m²

Francisco de S. S. Junior
 Secretário de Meio Ambiente
 Departamento de Licitação
 Fortaleza nº 03030092017-00

9

PROJETO	REFORMA DO MERCADO
PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO
RELAÇÃO	RELAÇÃO
PROJETO	PROJETO
RELAÇÃO	RELAÇÃO

Força	30MPa
Economia	2700MPa
Esq	2700MPa
Classe de Aço	CLASSE B (INTERMEDIÁRIO)
Classe de Aço	CLASSE B (INTERMEDIÁRIO)
Classe de Aço	CLASSE B (INTERMEDIÁRIO)

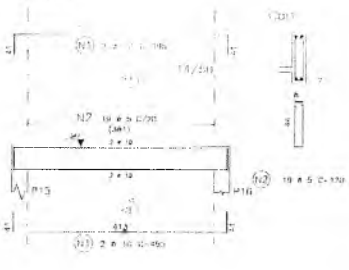
UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS

PREFEITURA DO CRATO

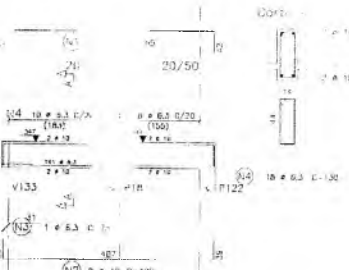
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO	
GERAL	450 DA 1ª
PROJETO ELABORADO	450 DA 1ª
TRELIÇA DO PAV. INTERMEDIÁRIO - SETOR II	TRELIÇA
RELAÇÃO Nº	024.43.718
45	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PFL N.º 1323
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

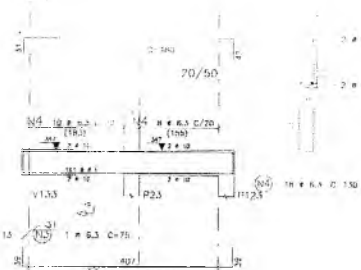
V101



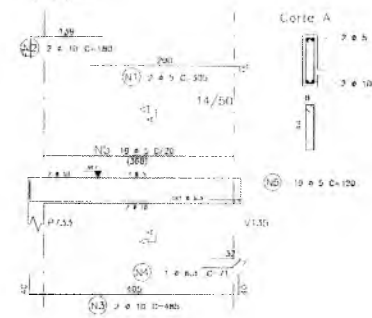
V102



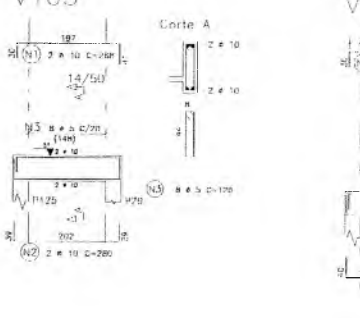
V103



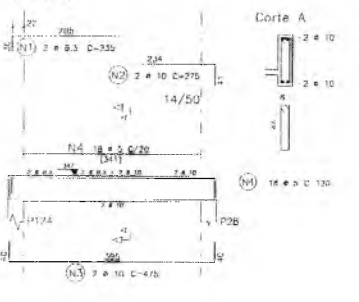
V104



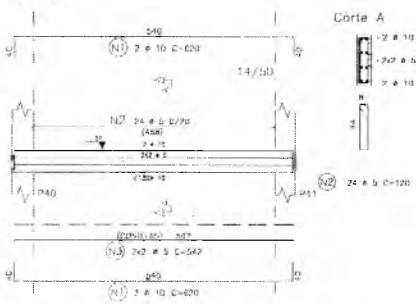
V105



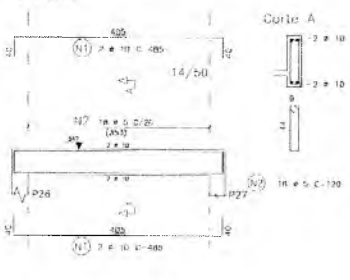
V106



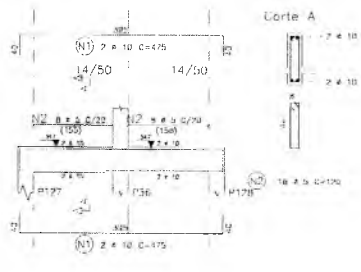
V107



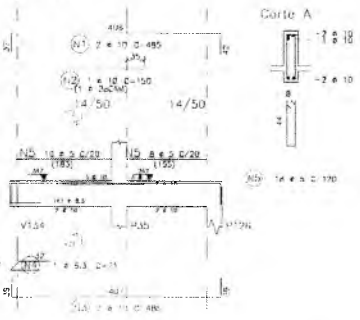
V108



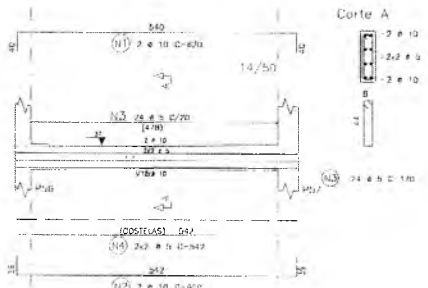
V109



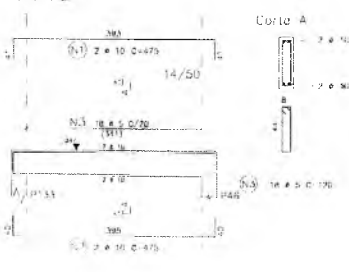
V110



V111



V112



Slab	Area (m²)	Volume (m³)	Weight (kg)
V101	14,50	1,16	1160
V102	20,50	1,64	1640
V103	70,50	5,64	5640
V104	14,50	1,16	1160
V105	14,50	1,16	1160
V106	14,50	1,16	1160
V107	14,50	1,16	1160
V108	14,50	1,16	1160
V109	14,50	1,16	1160
V110	14,50	1,16	1160
V111	14,50	1,16	1160
V112	14,50	1,16	1160

Slab	Area (m²)	Volume (m³)	Weight (kg)
V101	14,50	1,16	1160
V102	20,50	1,64	1640
V103	70,50	5,64	5640
V104	14,50	1,16	1160
V105	14,50	1,16	1160
V106	14,50	1,16	1160
V107	14,50	1,16	1160
V108	14,50	1,16	1160
V109	14,50	1,16	1160
V110	14,50	1,16	1160
V111	14,50	1,16	1160
V112	14,50	1,16	1160

Escopo	2600m²
Legenda	2100m²
Classe de Adesão	Classe C-30
Classe de Armadura	3,3cm

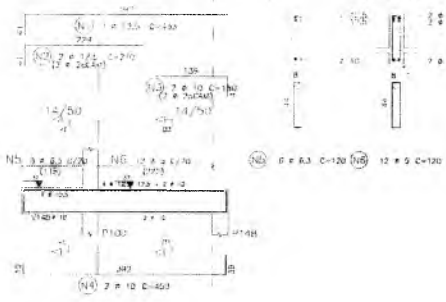


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO	
DESENHADOR	405/2017
PROJETO EXECUTIVO	RELEVADA
PROJETO DE CÁLCULO	405/2017
PROJETO DE EXECUÇÃO	405/2017

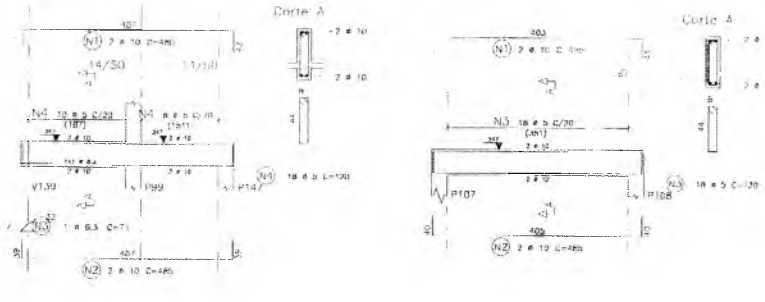
Francisco da Silva Junior
Sociedade de Engenharia e
Desenvolvimento Tecnológico
Portaria nº 0303009/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 1325
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

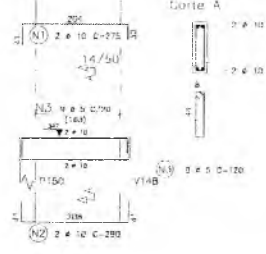
V125



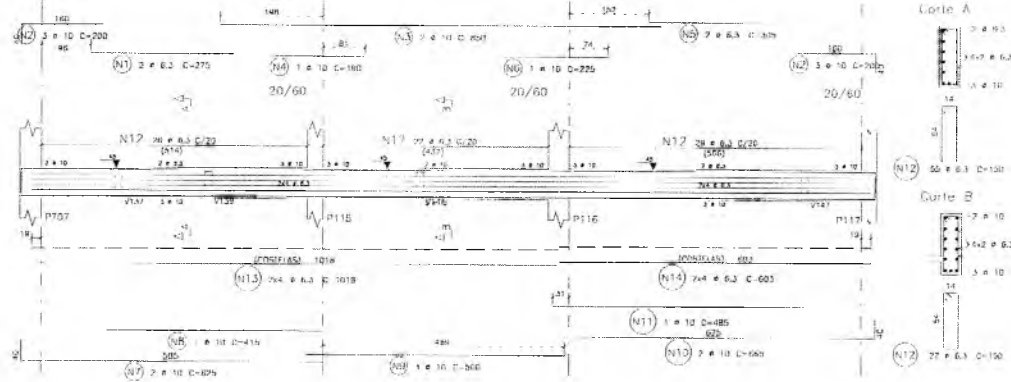
V126



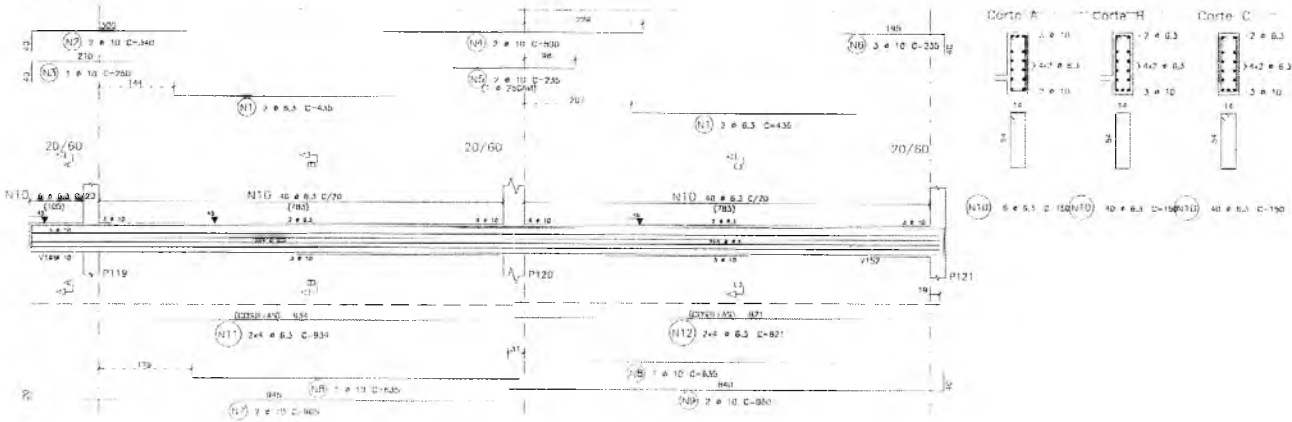
V128



V129

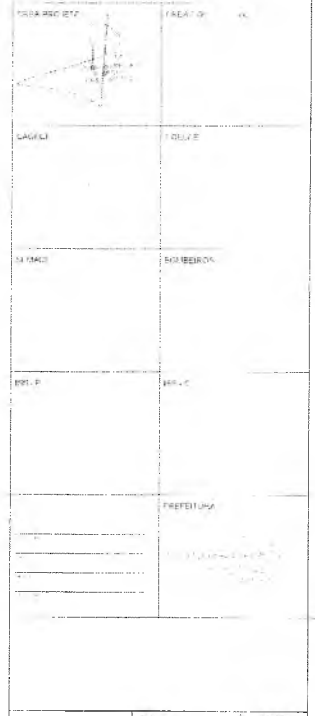


V130



Item	Qtd	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida
V125	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
V126	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
V128	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
V129	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
V130	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35

Item	Qtd	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida	Medida
V125	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
V126	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
V128	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
V129	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
V130	1	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35



Proj. P	Proj. C
PREFEITURA	PREFEITURA

UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS ANOS

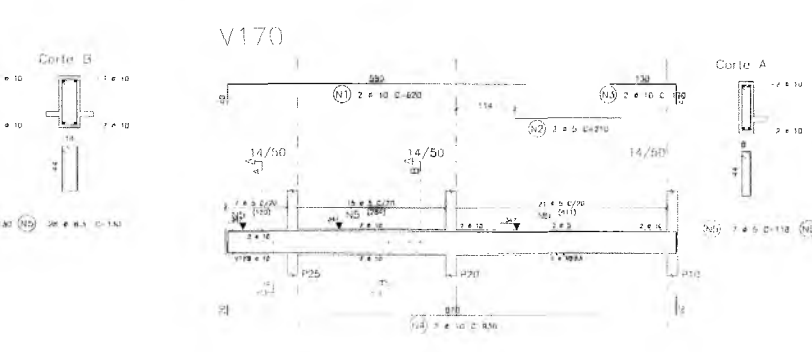
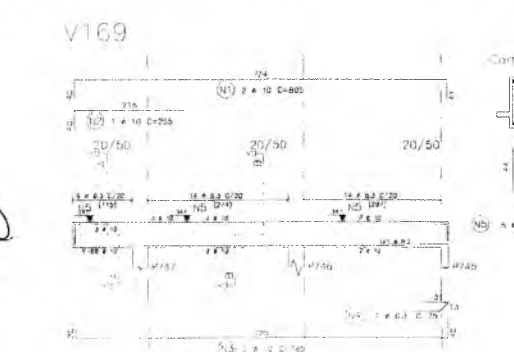
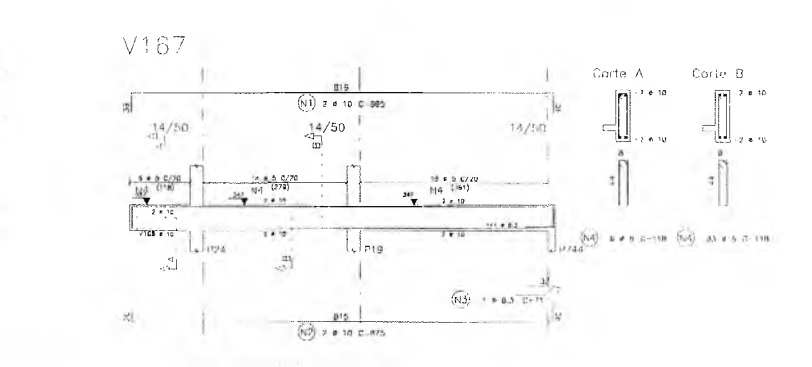
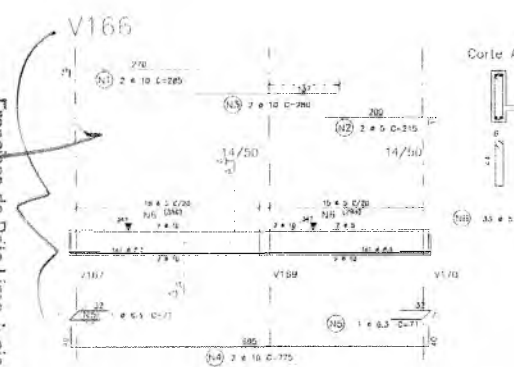
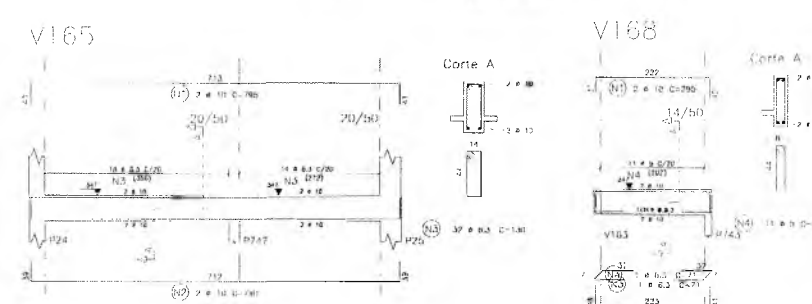
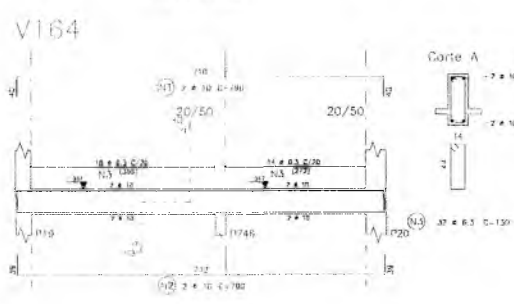
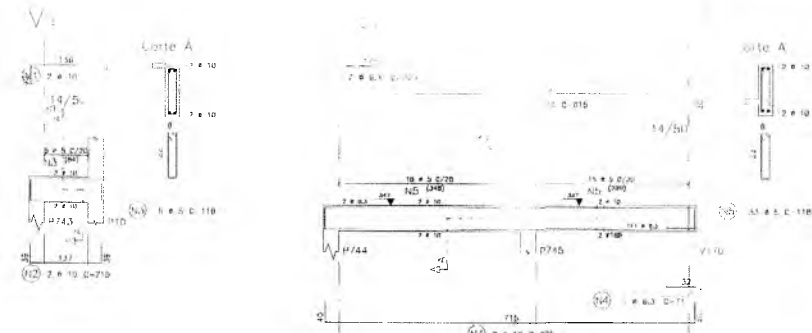
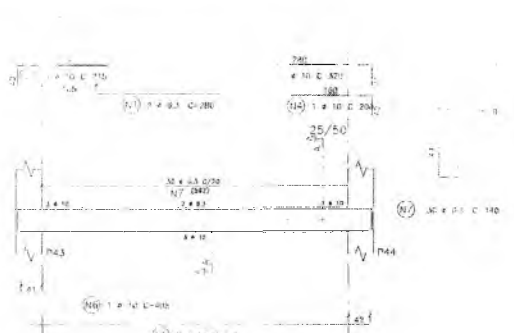
PREFEITURA DO CRATO

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO DE CÁLCULO	453,63 m²
V125 a V131	PRM ALA

Francisco de Paula Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente
Data: 14/05/2017
Portaria nº 030309/2017-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº 1927
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Item	Qtd	Dim	Vol	Vol	Vol
V163	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V164	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V165	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V166	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V167	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V168	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V169	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V170	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
Total	8		0,80	0,80	0,80

Item	Qtd	Dim	Vol	Vol	Vol
V163	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V164	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V165	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V166	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V167	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V168	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V169	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V170	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
Total	8		0,80	0,80	0,80

Francisco de Siqueira Junior
 Sócio Titular do Negócio
 Desenvolvimento Territorial
 Fortaleza - UFCE
 CNPJ nº 08.000.000/0001-00

Item	Qtd	Dim	Vol	Vol	Vol
V163	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V164	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V165	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V166	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V167	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V168	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V169	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
V170	1	20 x 50	0,10	0,10	0,10
Total	8		0,80	0,80	0,80

Projeto	1334
Revista	1334
Arquiteto	1334
Engenheiro	1334



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO EXECUTIVO	1334
PROJETO EXECUTIVO	1334
PROJETO EXECUTIVO	1334
PROJETO EXECUTIVO	1334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 1334/2017



Francisco da Rocha Lima Junior
 Sociedade de Engenharia e Arquitetura
 Desenvolvimento Territorial
 Portal nº 0303009/2017-001



C

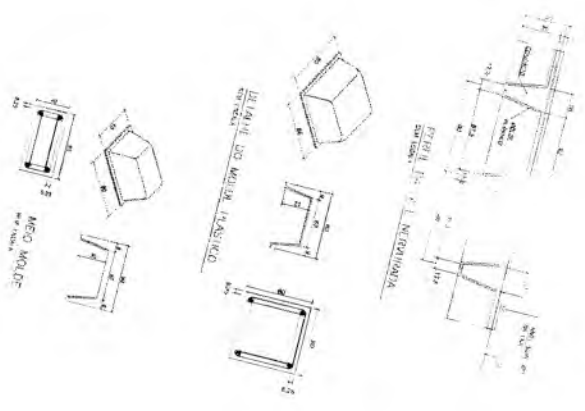
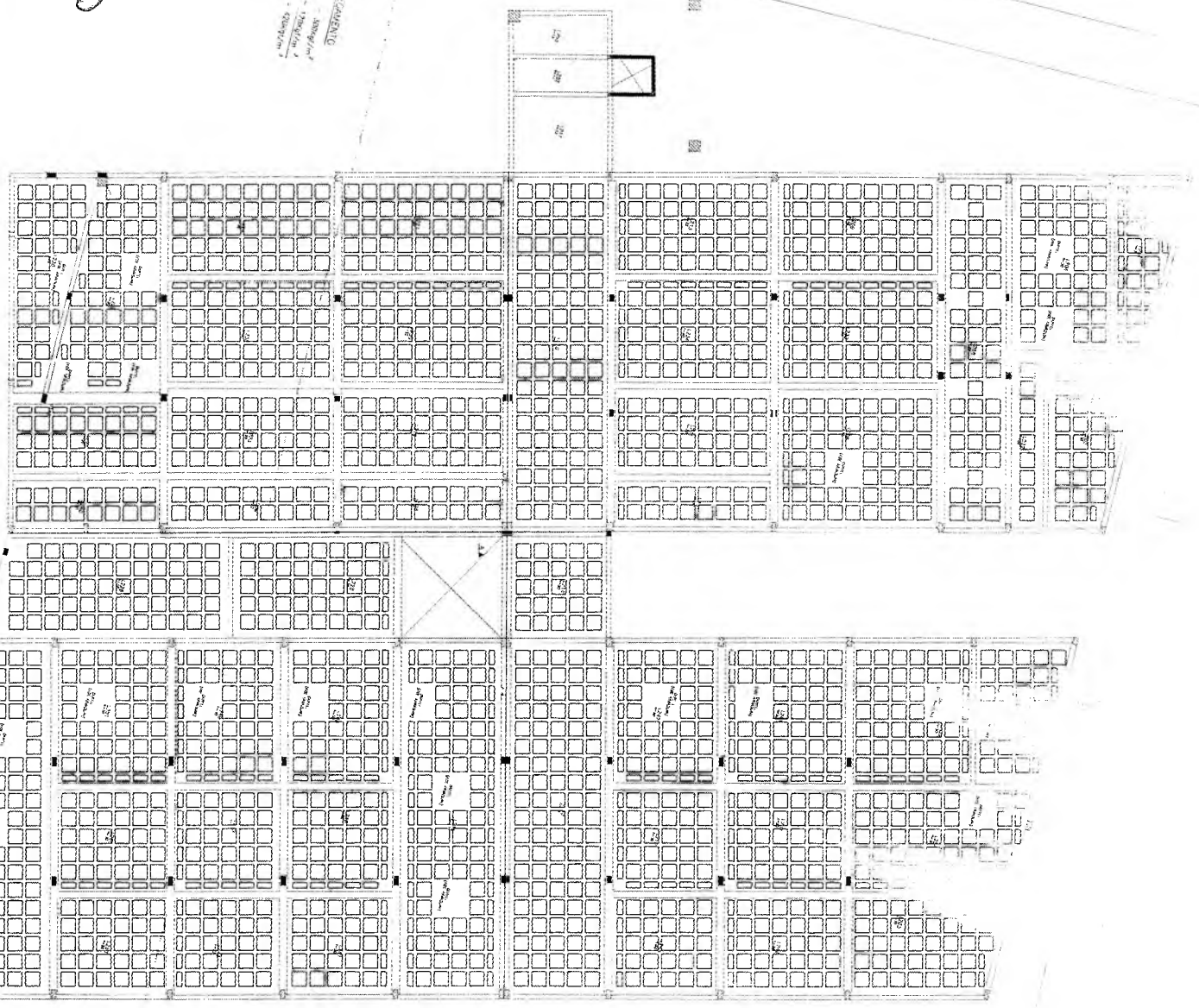
Francisco de Assis
 Deputado Estadual
 Partido Progressista (PP)

LAMPARILHENTO
 DIMENSÃO: 120x120cm
 QTD: 1000 unidades

9

ATENÇÃO:
 AS ANEXIBES, SE HÁ SOLUÇÃO NO DESEMPENHO DA
 MANTENÇÃO, OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO

FORMA DAS MEDIDAS: 120 x 120



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLS Nº 1336
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

UMPRUM 22
 PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS

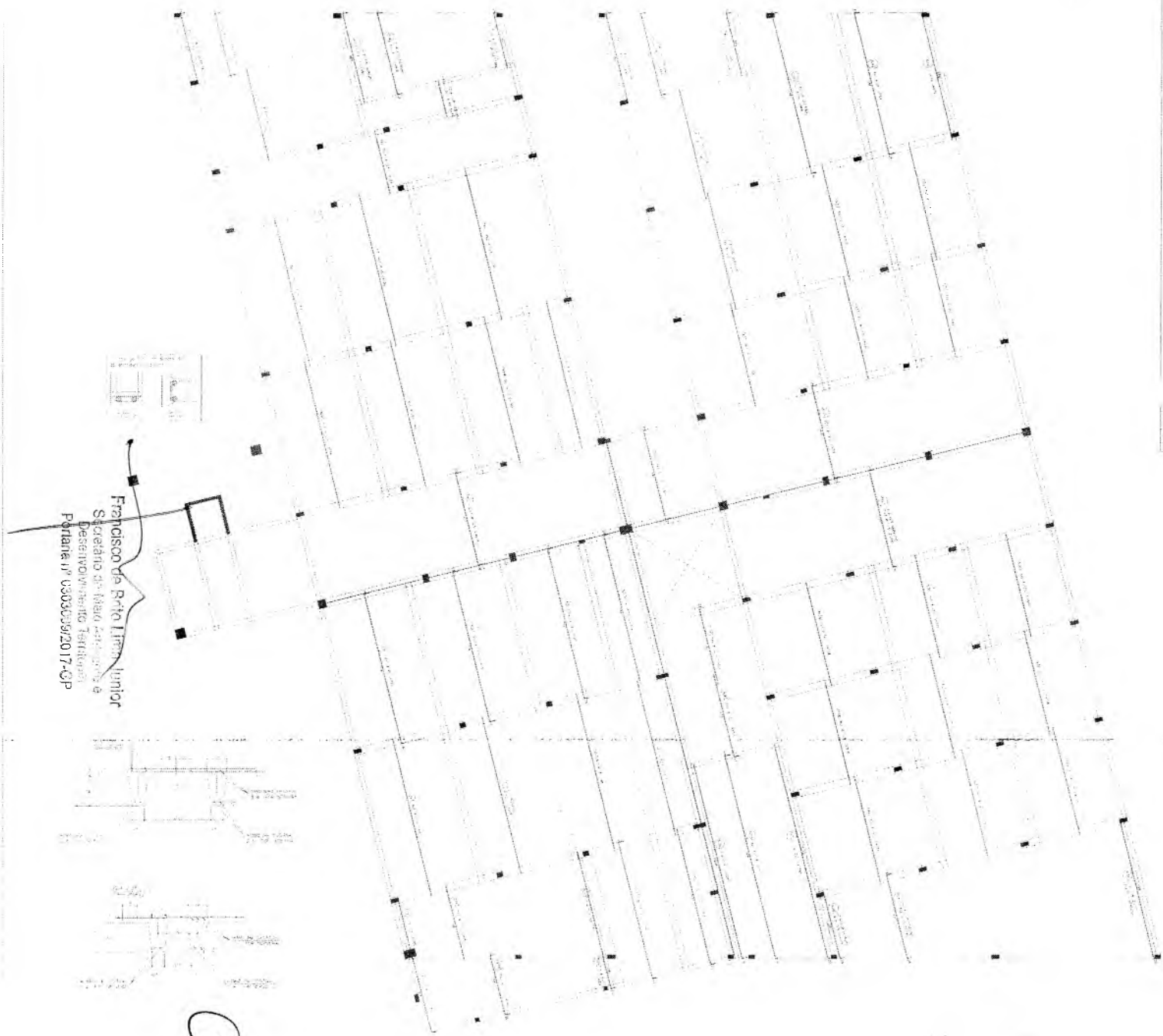


PROJETO DE CÁLCULO E INSTALAÇÃO
 REFORMA DO MERCADO MALTEZ PERDIO



EMPRESA	2010
TIPO	20000000
CLASSE DE MANUTENÇÃO	271000
CLASSIFICAÇÃO	10000000
VALOR	3.000,00

58



Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria nº 03036/2017-CP

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CRATO

CRATA PRODUÇÃO

CRATA DISTRIBUIÇÃO

CARRETE

ESTILO

SEMI

BOMBEIRO

SO. P.

SO. L.

ANEXO

ISO 9001

2015

CRATA

UMPRUM 22
 PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS



PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º 1798
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS



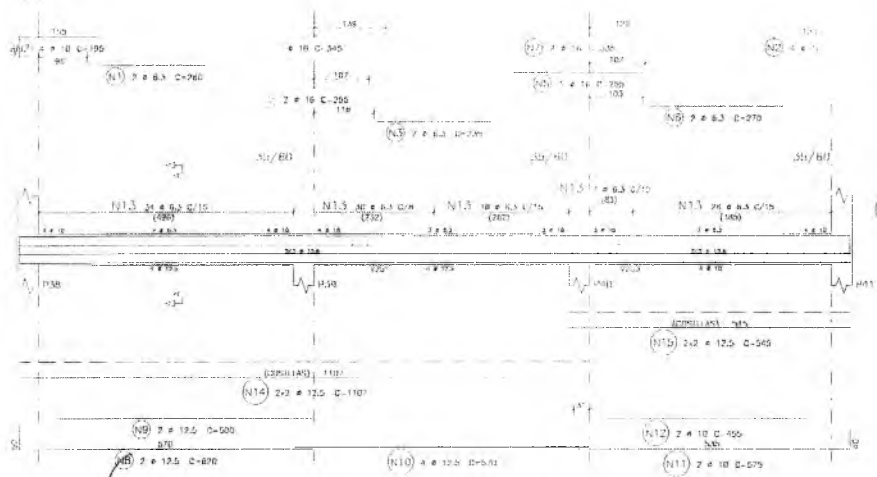
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PERKOTD
ARQUITETO RESPONSÁVEL: F. I. A. P.
RUA: ... Nº: ...
Cidade: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 1339
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

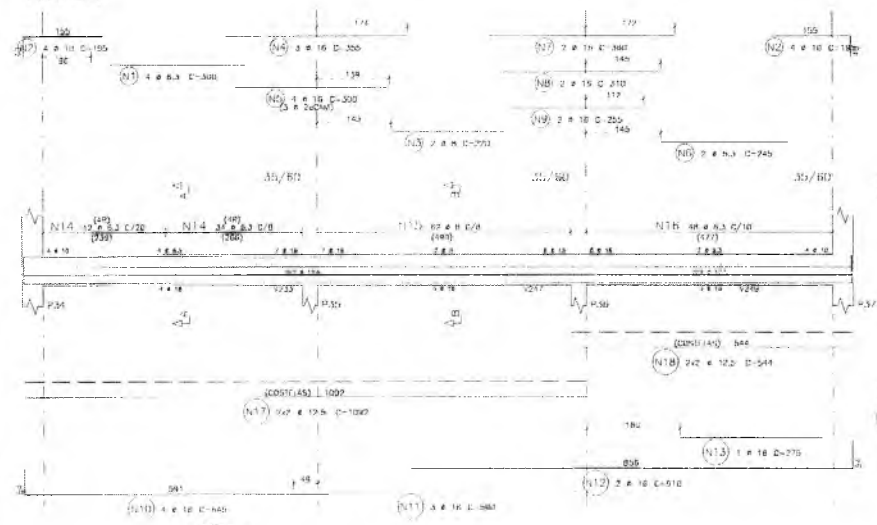
61

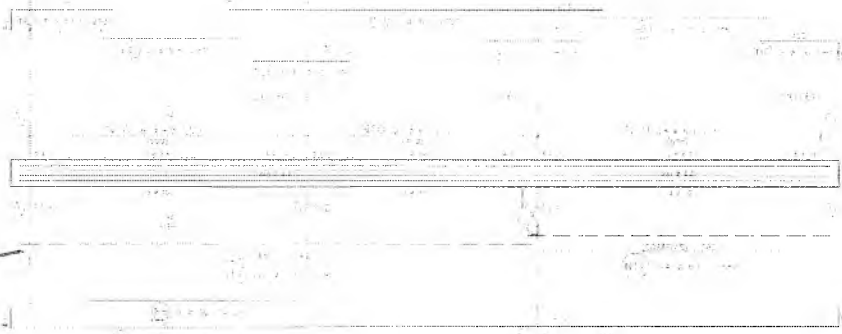
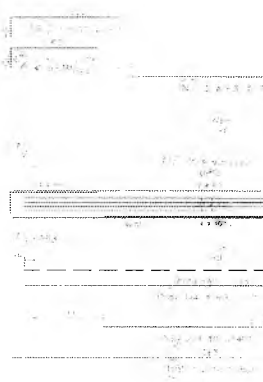
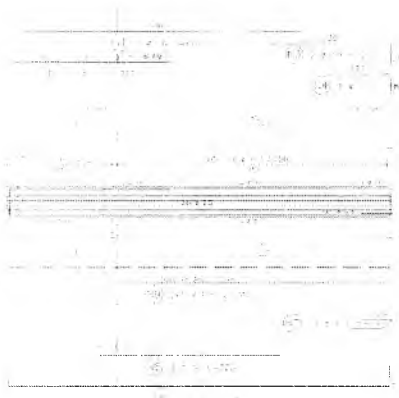
Francisco de Brito Lima Júnior
Societário do Mercado
Desenvolvimento Urbano
Portland nº 0303309/2017-01

C



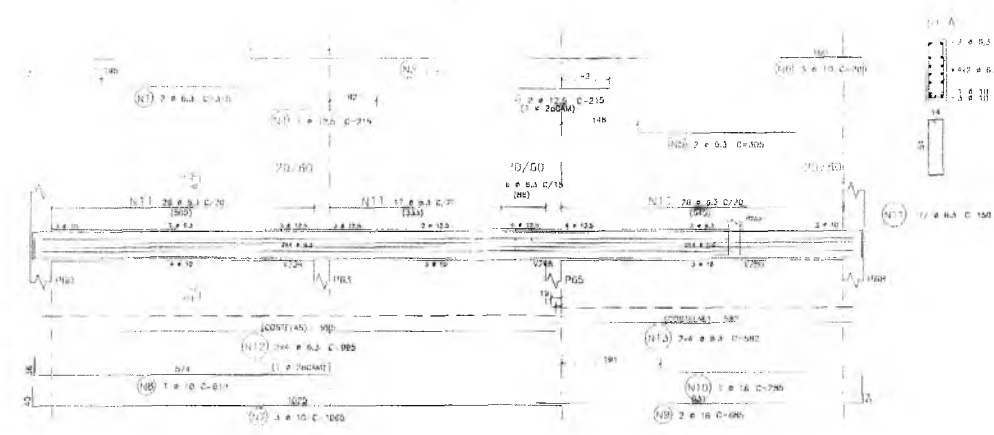
Francisco de Brito Lima Jr. Eng.º
 S. Serviço de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Fortaleza - CE 03030092017-GP



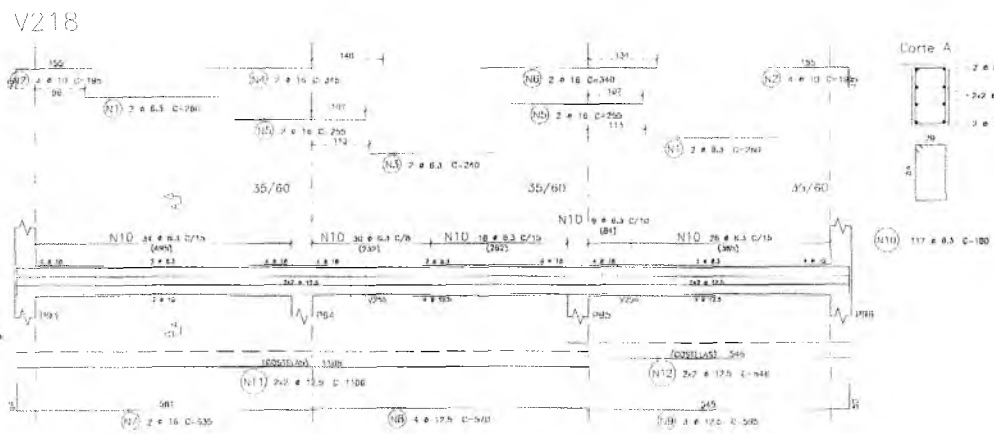


Francisco de Paula Lima Junior
Secretário de Administração
Desafio Identidade Total
Portaria nº 0309/09/2017-ASP

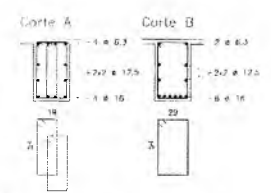
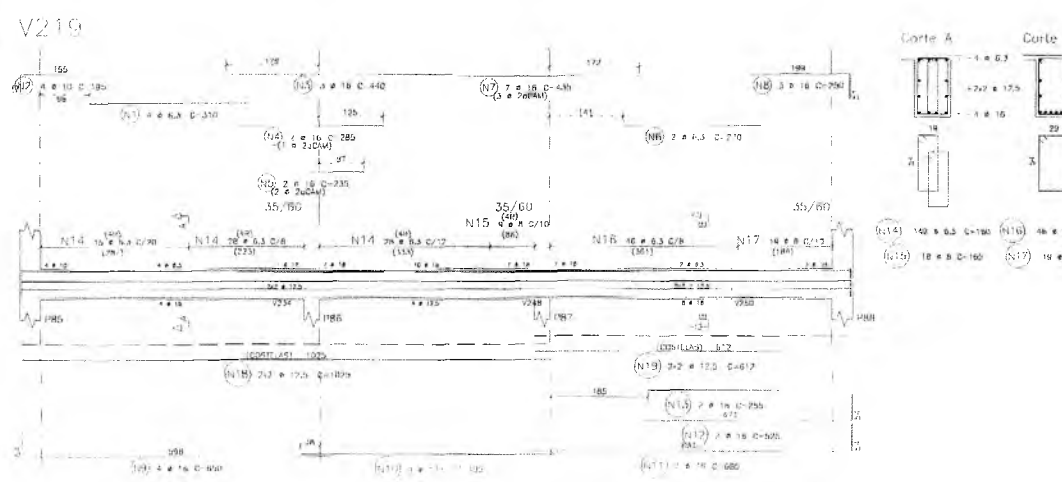
G



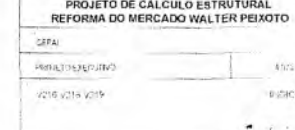
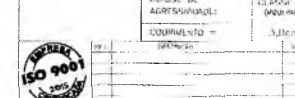
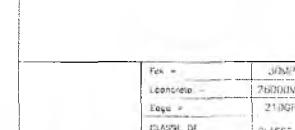
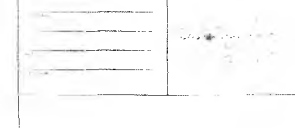
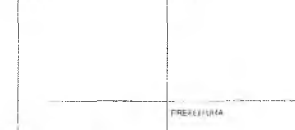
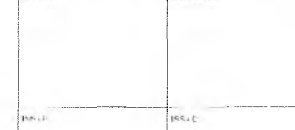
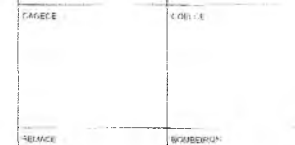
ACO	ARM	DIAM	COMPRIM	NO	TOTAL
(m)	(mm)	(mm)	(m)	(m)	(m)
V216	1	8,3	2	115	830
	2	12,5	2	180	560
	3	10	2	180	560
	4	8,3	2	180	560
	5	10	2	180	560
	6	10	2	180	560
	7	10	2	180	560
	8	10	2	180	560
	9	10	2	180	560
	10	10	2	180	560
	11	8,3	2	180	560
	12	8,3	2	180	560
	13	8,3	2	180	560
	14	8,3	2	180	560
	15	8,3	2	180	560
	16	8,3	2	180	560
	17	8,3	2	180	560
	18	8,3	2	180	560
	19	8,3	2	180	560
	20	8,3	2	180	560
V217	1	8,3	2	180	1040
	2	8,3	2	180	1040
	3	8,3	2	180	1040
	4	8,3	2	180	1040
	5	8,3	2	180	1040
	6	8,3	2	180	1040
	7	8,3	2	180	1040
	8	8,3	2	180	1040
	9	8,3	2	180	1040
	10	8,3	2	180	1040
	11	8,3	2	180	1040
	12	8,3	2	180	1040
	13	8,3	2	180	1040
	14	8,3	2	180	1040
	15	8,3	2	180	1040
	16	8,3	2	180	1040
	17	8,3	2	180	1040
	18	8,3	2	180	1040
	19	8,3	2	180	1040
	20	8,3	2	180	1040
V218	1	8,3	4	310	1740
	2	10	4	310	1740
	3	10	4	310	1740
	4	10	4	310	1740
	5	10	4	310	1740
	6	8,3	4	310	1740
	7	8,3	4	310	1740
	8	8,3	4	310	1740
	9	8,3	4	310	1740
	10	8,3	4	310	1740
	11	8,3	4	310	1740
	12	8,3	4	310	1740
	13	8,3	4	310	1740
	14	8,3	4	310	1740
	15	8,3	4	310	1740
	16	8,3	4	310	1740
	17	8,3	4	310	1740
	18	8,3	4	310	1740
	19	8,3	4	310	1740
	20	8,3	4	310	1740



ACO	ARM	DIAM	COMPRIM	NO	PESO
(m)	(mm)	(mm)	(m)	(m)	(kg)
	8,3	8,3	170	20	70
	10	10	170	20	80
	12,5	12,5	170	20	114
	15	15	170	20	177
Peso total					250 kg



Francisco de Siqueira Lima Junior
Secretário de Administração
Departamento de Engenharia
Portaria nº 003036/2017-GP

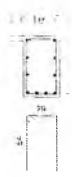
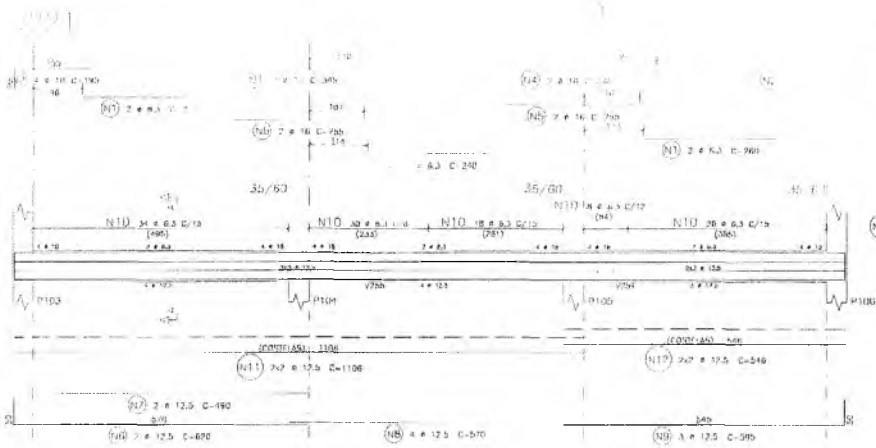


Faixa =	3000mm
Comprimento =	76000mm
Esquema =	21000mm
Classe de Aço =	CA-50
Classe de Concreto =	C-20
Classe de Aço =	CA-50
Classe de Concreto =	C-20

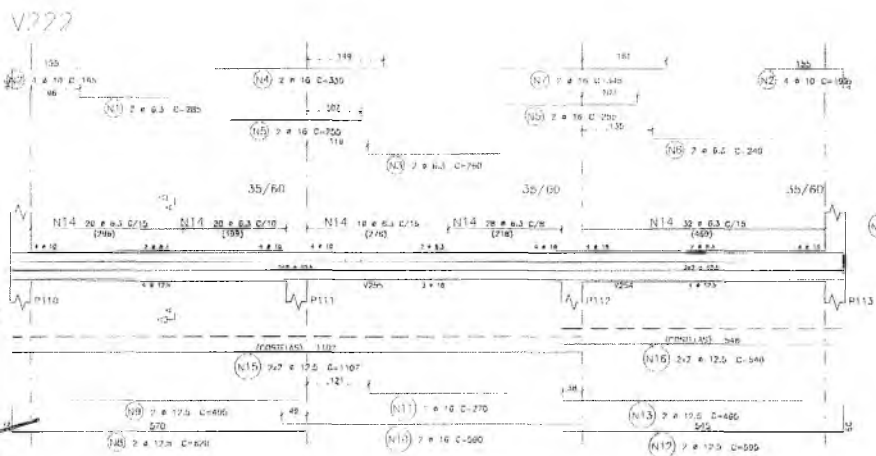


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

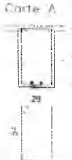
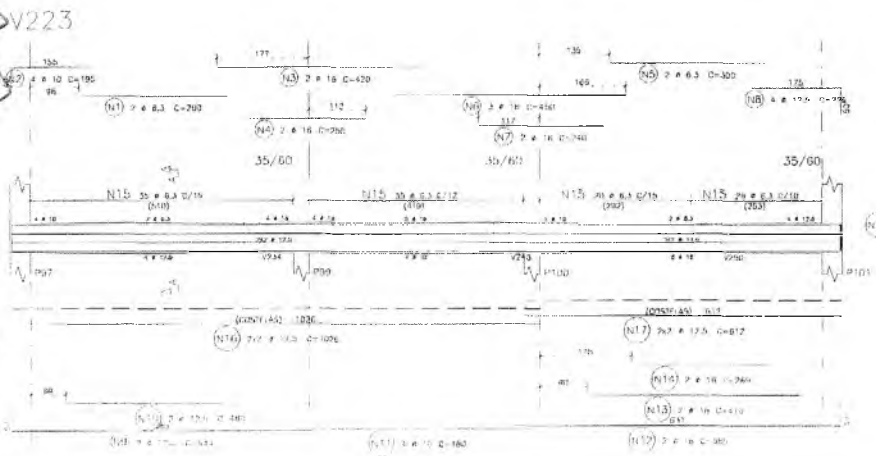
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. nº 1345
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(N10) 2 x 6.3 C-110



(N14) 2 x 6.3 C-110






(N15) 2 x 6.3 C-110

Francisco de Paula Lima Junior
 Secretário de Engenharia
 Diretor de Engenharia

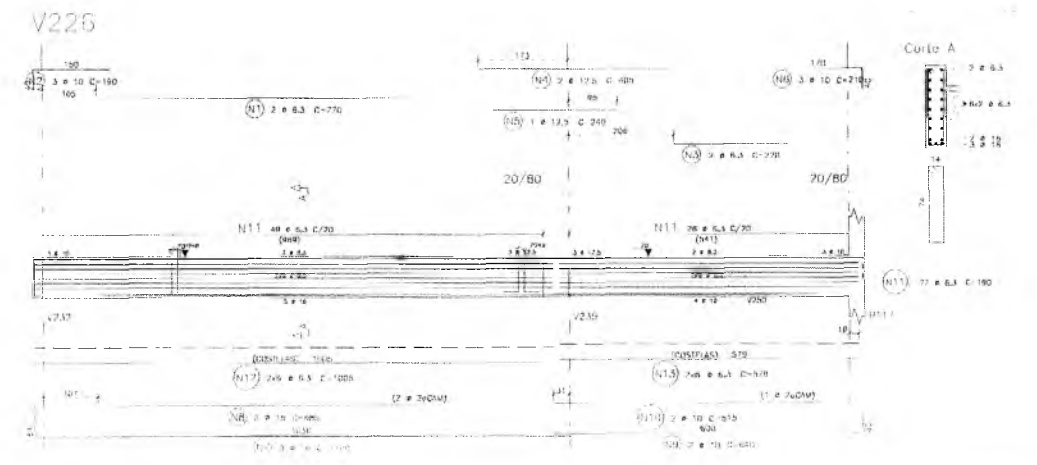
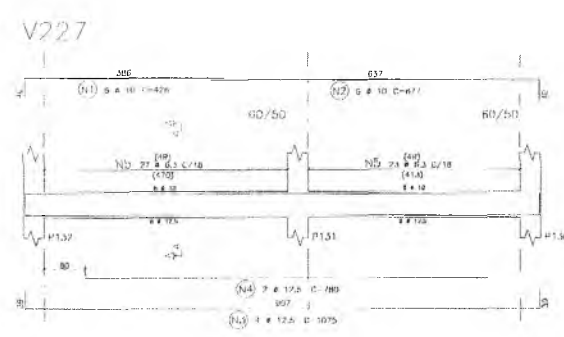
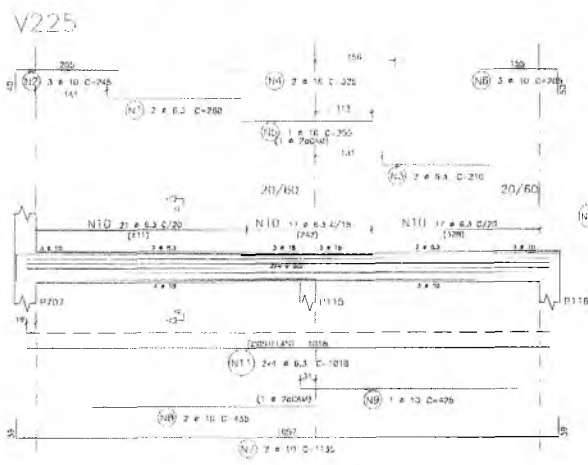
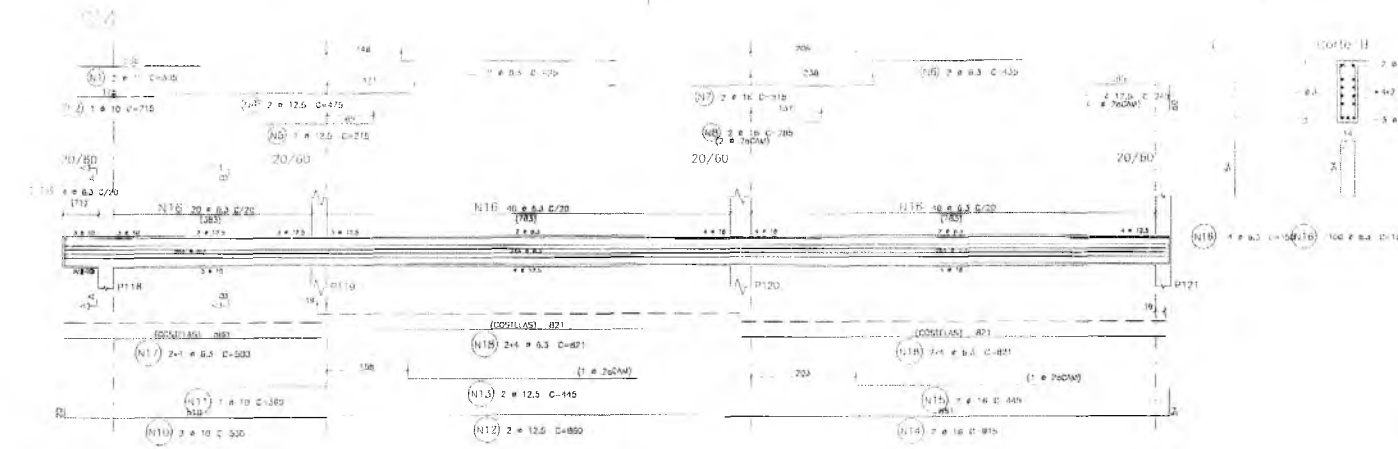
Portaria nº 530/2017

VZ	ANO	POS	L	DIMENSÃO (m)		VOLUME (m³)	TUBO (m)
				1	2		
V221	2008	1	0,3	4		240	1080
	2008	2	1,0	4		240	1080
	2008	3	1,0	4		240	1080
	2008	4	1,0	4		240	1080
	2008	5	1,0	4		255	1020
	2008	6	11,0	4		870	1240
	2008	7	11,0	4		495	840
	2008	8	11,0	4		375	2085
	2008	9	11,0	4		385	1785
	2008	10	8,4	11,0		188	2085
V222	2008	11	11,0	4		1108	4424
	2008	12	11,0	4		846	2164
	2008	1	0,3	4		285	1170
	2008	2	1,0	4		126	504
	2008	3	1,0	4		760	3040
	2008	4	1,0	4		335	1340
	2008	5	1,0	4		325	1300
	2008	6	0,3	2		210	840
	2008	7	1,0	2		395	1580
	2008	8	11,0	2		670	2680
V223	2008	9	11,0	2		595	2380
	2008	10	1,0	2		595	2380
	2008	11	1,0	2		270	1080
	2008	12	11,0	2		595	2380
	2008	13	11,0	2		480	1920
	2008	14	0,3	11,0		180	2160
	2008	15	11,0	4		1107	4428
	2008	16	11,0	4		546	2184
	2008	1	0,3	2		290	1160
	2008	2	1,0	4		180	720
V224	2008	3	1,0	2		420	1680
	2008	4	1,0	2		250	1000
	2008	5	0,3	2		300	1200
	2008	6	1,0	2		400	1600
	2008	7	1,0	2		240	960
	2008	8	11,0	2		270	1080
	2008	9	11,0	2		300	1200
	2008	10	11,0	2		480	1920
	2008	11	1,0	2		300	1200
	2008	12	1,0	2		410	1640
V225	2008	13	1,0	2		780	3120
	2008	14	0,3	11,0		180	2160
	2008	15	11,0	4		1070	4280
	2008	16	11,0	4		810	3240

ANO	B	SUMO	CA	BO-BO	COMPR	PESO
2008	0,3				972	189
2008	1,0				330	230
2008	11,0				121	121
Total						1323 kg

CONTINHO	
ESCALA PROJEÇÃO	ORIENTAÇÃO
	
DATA DE	CURVA
RELAÇÃO	FERRAS INCL.
PAIS	PROJ.
EXEQUENTE	
FOLHA - 30M/10 Concreto - 26000N/Pb Faja - 2100GPa CLASSE DE ABERTURAS: CLASSE II (RESUMIDA) DIMENSIONAL - 3,0cm	
	
 PREFEITURA DO CRATO	
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO	
SERVIÇO	3,00M/10
PROJETO EXECUTIVO	REGRADA
PROJ. EXECUTIVO	REGRADA
PROJ. EXECUTIVO	REGRADA
68	

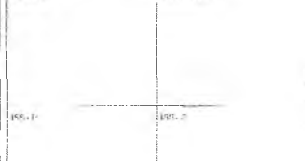
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 1346
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100

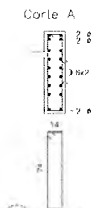
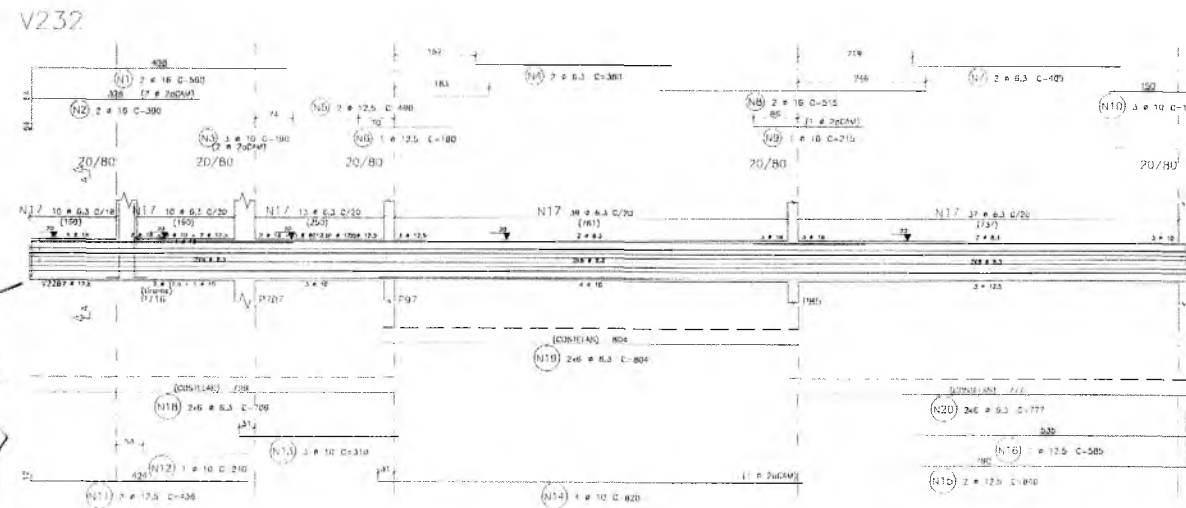
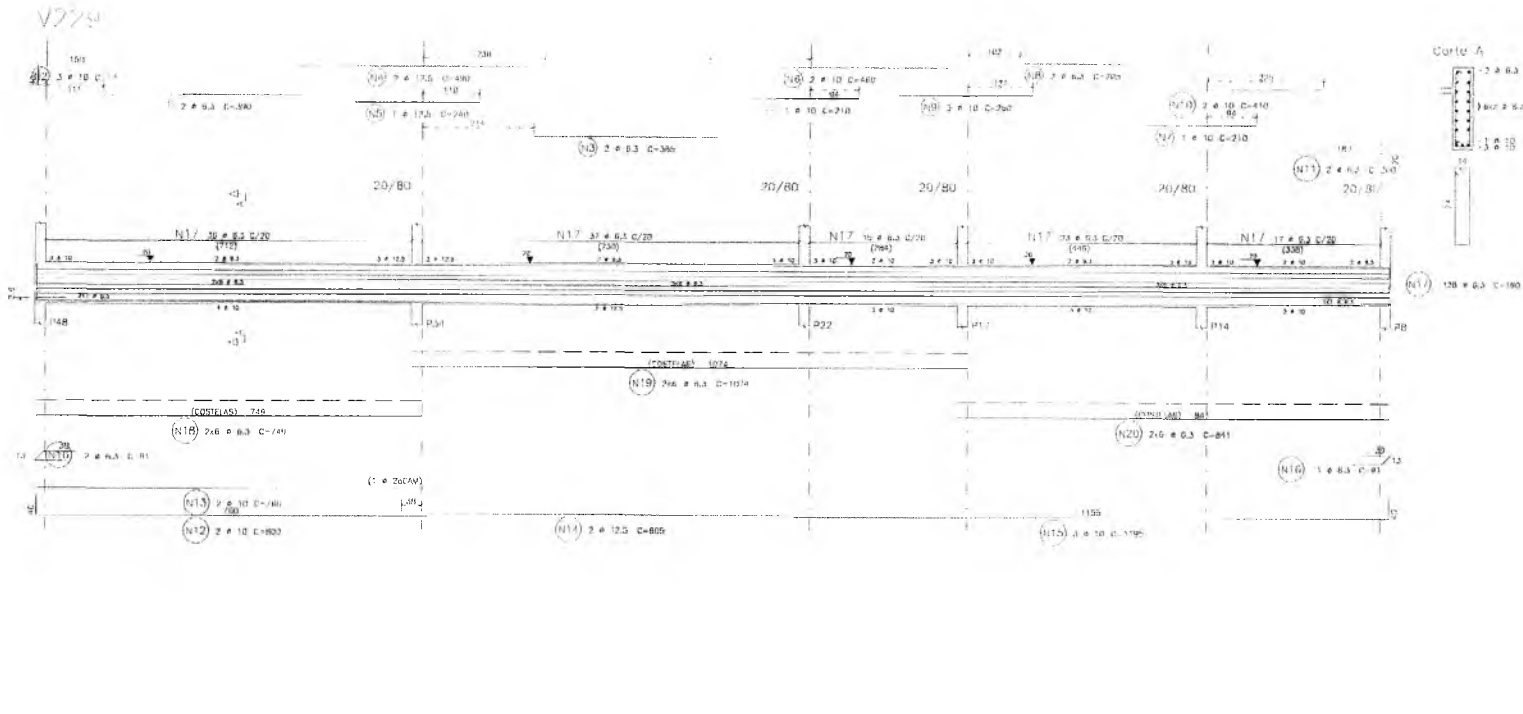


PROJETO DE CALCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100

Francisco de Assis
Societário e Afiliado
Despach. Organiz. 11
Portaria 0303/04/2017-107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
F.L.S. No. 1347
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ACO	MOD.	BIT	QUAN.	COMPRIMENTO	TOTAL
		(mm)		(mm)	(mm)
V229					
S04	1	8	2	981	1962
S04	3	10	2	981	1962
S04	4	6,3	2	981	1962
S04	5	12,5	2	981	1962
S04	6	10	2	981	1962
S04	7	10	2	981	1962
S04	8	6,3	2	981	1962
S04	9	10	2	981	1962
S04	10	10	2	981	1962
S04	11	8	2	981	1962
S04	12	10	2	981	1962
S04	13	10	2	981	1962
S04	14	12,5	2	981	1962
S04	15	10	2	981	1962
S04	16	8	2	981	1962
S04	17	2,3	328	140	24220
S04	18	6,3	12	408	4896
S04	19	6,3	12	1074	12888
S04	20	6,3	12	681	8172
V232					
S04	1	8	2	981	1962
S04	3	10	2	981	1962
S04	4	6,3	2	981	1962
S04	5	12,5	2	981	1962
S04	6	10	2	981	1962
S04	7	10	2	981	1962
S04	8	6,3	2	981	1962
S04	9	10	2	981	1962
S04	10	10	2	981	1962
S04	11	8	2	981	1962
S04	12	10	2	981	1962
S04	13	10	2	981	1962
S04	14	12,5	2	981	1962
S04	15	10	2	981	1962
S04	16	8	2	981	1962
S04	17	2,3	328	140	24220
S04	18	6,3	12	408	4896
S04	19	6,3	12	1074	12888
S04	20	6,3	12	681	8172

ACO	ESPECIMO	QUANT.	VALOR
	(mm)		(R\$)
S04	10	158	442
S04	20	21	59
S04	16	31	86
Total		190	587

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 0303039/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 1348
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

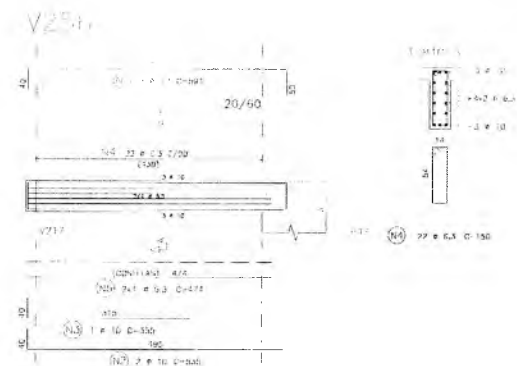
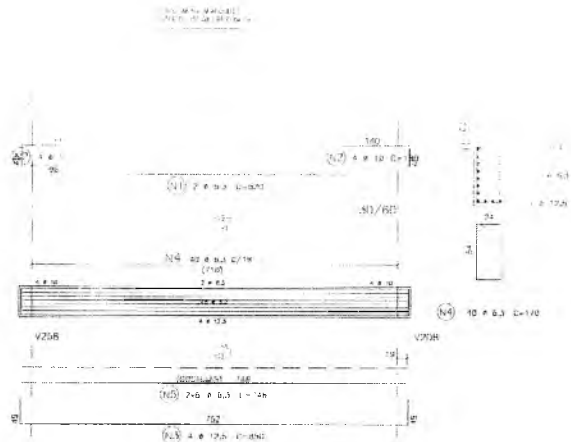
DESCRIÇÃO	RELAÇÃO DE PREÇOS
CARDE	LOCAL
TIPO	TIPO
PRESTADOR	PRESTADOR

Esc	UMPRUM
Emprego	29000M2
Classe	2100%
Classe de Acreditação	Classe B (Módulo)
Comprimento	3,32m

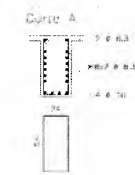
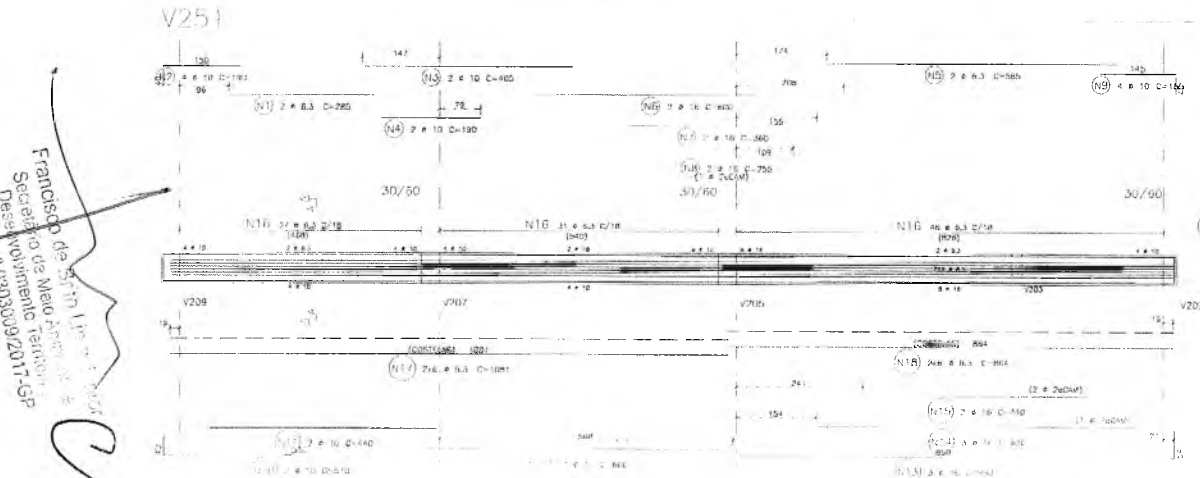
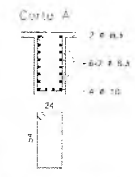
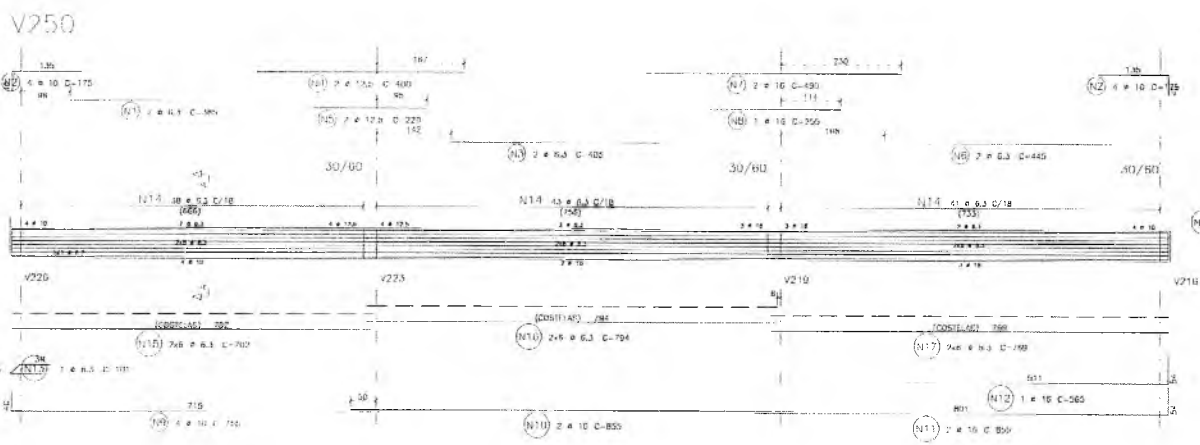
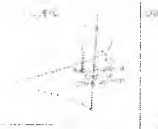


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

CRM	402846
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. ADA



ACO	ESQ	DIR	COMPR (cm)	DIAM (mm)	RES (Kg)	RES (Kg)
V250						
N14	1	1	100	14	100	100
N14	2	2	100	14	200	200
N14	3	3	100	14	300	300
N14	4	4	100	14	400	400
N14	5	5	100	14	500	500
N14	6	6	100	14	600	600
N14	7	7	100	14	700	700
N14	8	8	100	14	800	800
N14	9	9	100	14	900	900
N14	10	10	100	14	1000	1000
N14	11	11	100	14	1100	1100
N14	12	12	100	14	1200	1200
N14	13	13	100	14	1300	1300
N14	14	14	100	14	1400	1400
N14	15	15	100	14	1500	1500
N14	16	16	100	14	1600	1600
N14	17	17	100	14	1700	1700
N14	18	18	100	14	1800	1800
N14	19	19	100	14	1900	1900
N14	20	20	100	14	2000	2000
V251						
N14	1	1	100	14	100	100
N14	2	2	100	14	200	200
N14	3	3	100	14	300	300
N14	4	4	100	14	400	400
N14	5	5	100	14	500	500
N14	6	6	100	14	600	600
N14	7	7	100	14	700	700
N14	8	8	100	14	800	800
N14	9	9	100	14	900	900
N14	10	10	100	14	1000	1000
N14	11	11	100	14	1100	1100
N14	12	12	100	14	1200	1200
N14	13	13	100	14	1300	1300
N14	14	14	100	14	1400	1400
N14	15	15	100	14	1500	1500
N14	16	16	100	14	1600	1600
N14	17	17	100	14	1700	1700
N14	18	18	100	14	1800	1800
N14	19	19	100	14	1900	1900
N14	20	20	100	14	2000	2000
V252						
N14	1	1	100	14	100	100
N14	2	2	100	14	200	200
N14	3	3	100	14	300	300
N14	4	4	100	14	400	400
N14	5	5	100	14	500	500
N14	6	6	100	14	600	600
N14	7	7	100	14	700	700
N14	8	8	100	14	800	800
N14	9	9	100	14	900	900
N14	10	10	100	14	1000	1000
N14	11	11	100	14	1100	1100
N14	12	12	100	14	1200	1200
N14	13	13	100	14	1300	1300
N14	14	14	100	14	1400	1400
N14	15	15	100	14	1500	1500
N14	16	16	100	14	1600	1600
N14	17	17	100	14	1700	1700
N14	18	18	100	14	1800	1800
N14	19	19	100	14	1900	1900
N14	20	20	100	14	2000	2000



Francisco da Silva
Secretaria de Meio Ambiente
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 0303009/2011-GP

ACO	ESQ	DIR	COMPR (cm)	DIAM (mm)	RES (Kg)	RES (Kg)
RESUMO AÇO CA						
N14	1	1	100	14	100	100
N14	2	2	100	14	200	200
N14	3	3	100	14	300	300
N14	4	4	100	14	400	400
N14	5	5	100	14	500	500
N14	6	6	100	14	600	600
N14	7	7	100	14	700	700
N14	8	8	100	14	800	800
N14	9	9	100	14	900	900
N14	10	10	100	14	1000	1000
N14	11	11	100	14	1100	1100
N14	12	12	100	14	1200	1200
N14	13	13	100	14	1300	1300
N14	14	14	100	14	1400	1400
N14	15	15	100	14	1500	1500
N14	16	16	100	14	1600	1600
N14	17	17	100	14	1700	1700
N14	18	18	100	14	1800	1800
N14	19	19	100	14	1900	1900
N14	20	20	100	14	2000	2000
Material						
					503	1173
					530	1070
					350	365
					22	150
					474	3392
Material					503	1173
					530	1070
					350	365
					22	150
					474	3392



UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS | ANOS

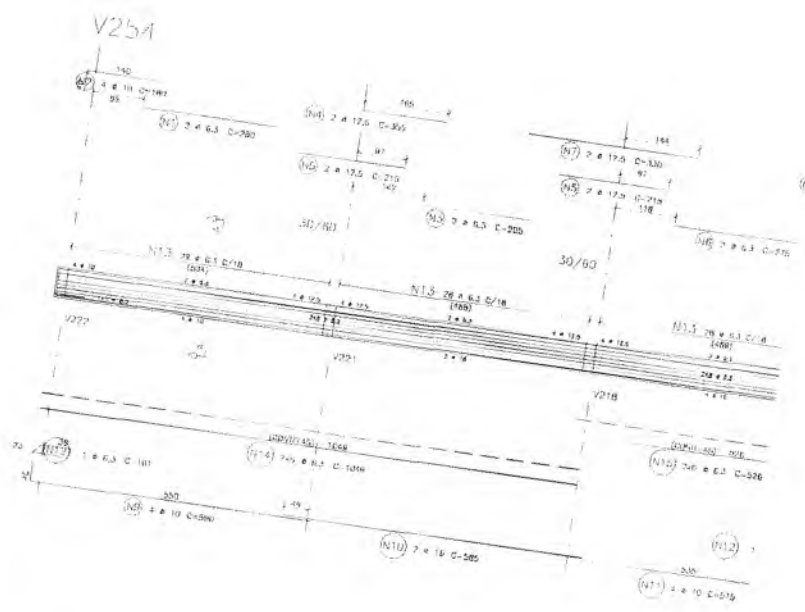
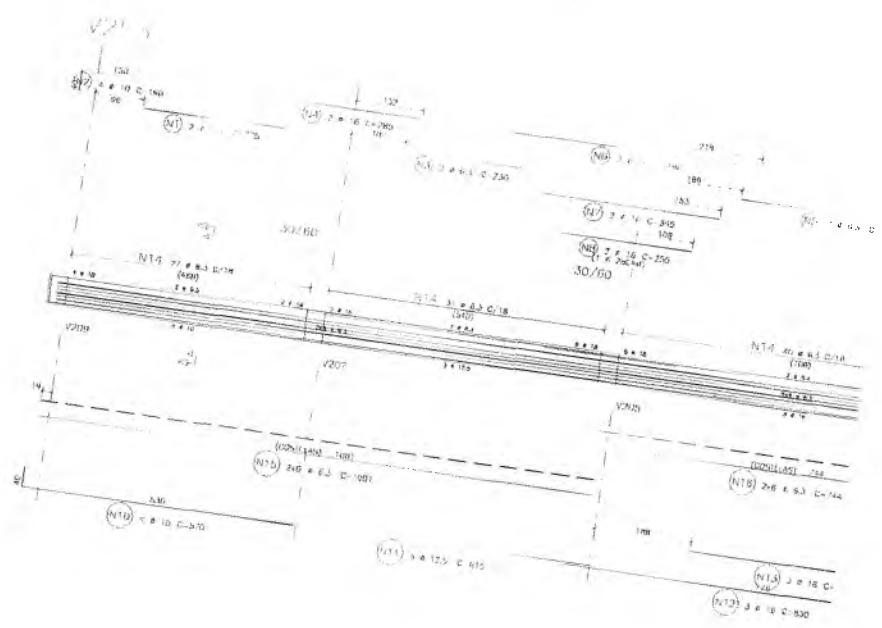


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

OPERAÇÃO	402344
DATA DE EMISSÃO	15/04/2011
PROJETO	76

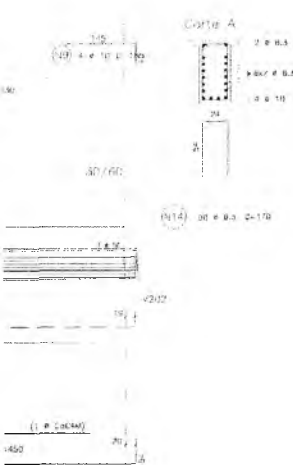
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FIS. Nº. 1954
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proj. 1000



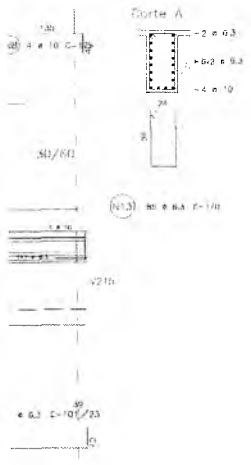
Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria nº 0303/09/2017-S/P

6



APQ	BT (mm)	2.000	30-60	PC50
SDA	6,3	93	40	196
SDA	10	99	41	41
SDA	12,5	41	41	41
SDA	16	77	41	41

APQ	BT (mm)	2.000	30-60	PC50
SDA	6,3	93	40	196
SDA	10	99	41	41
SDA	12,5	41	41	41
SDA	16	77	41	41



RESUMO	RESUMO
RESUMO	RESUMO
RESUMO	RESUMO
RESUMO	RESUMO

1 ca	30MPa
Fundação =	26000MPa
Logo	2100Pa
CLASSE DE ADESIÃO:	CLASS =
COEFICIENTE =	3,0cm

ISO 9001
2015 CERTIFIED

UMPRUM | 22
PROJETOS INTEGRADOS | ANOS

PREFEITURA DO CRATO

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO CALIBRADO: 16/04/2017

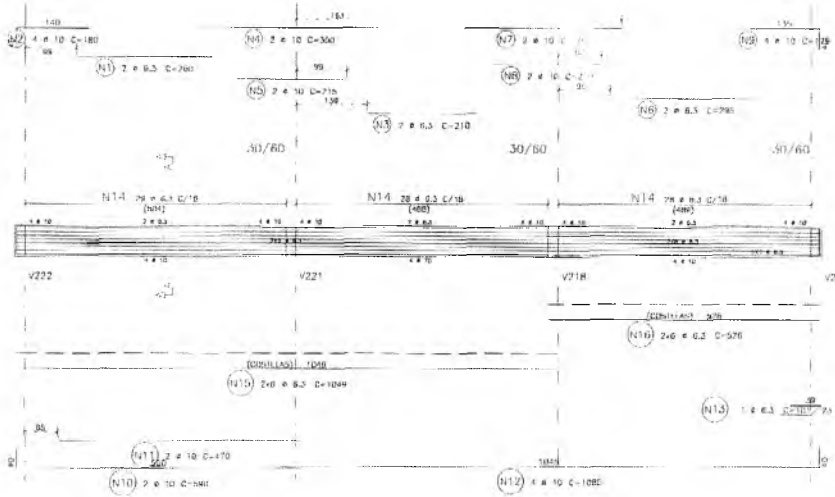
VZM VZ-4: 16/04/2017

VERIFICADO: 16/04/2017

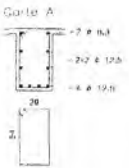
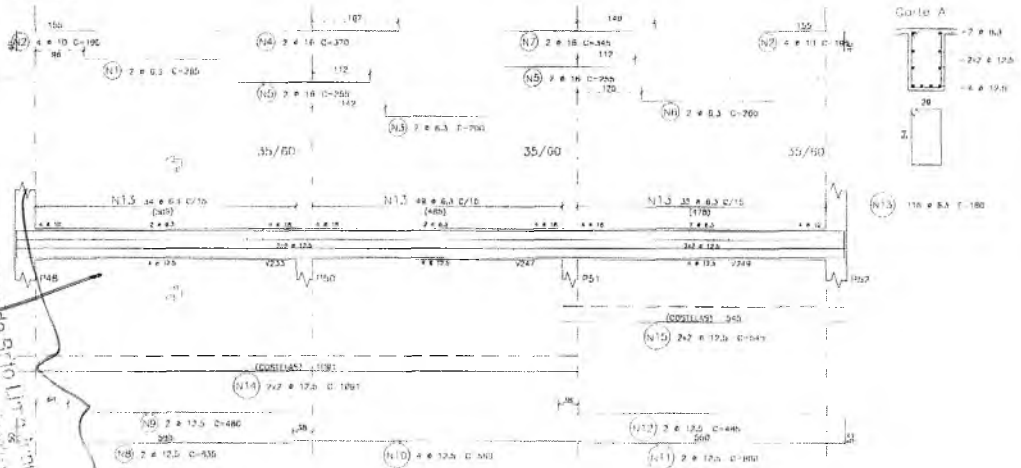
77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 1955
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

V255

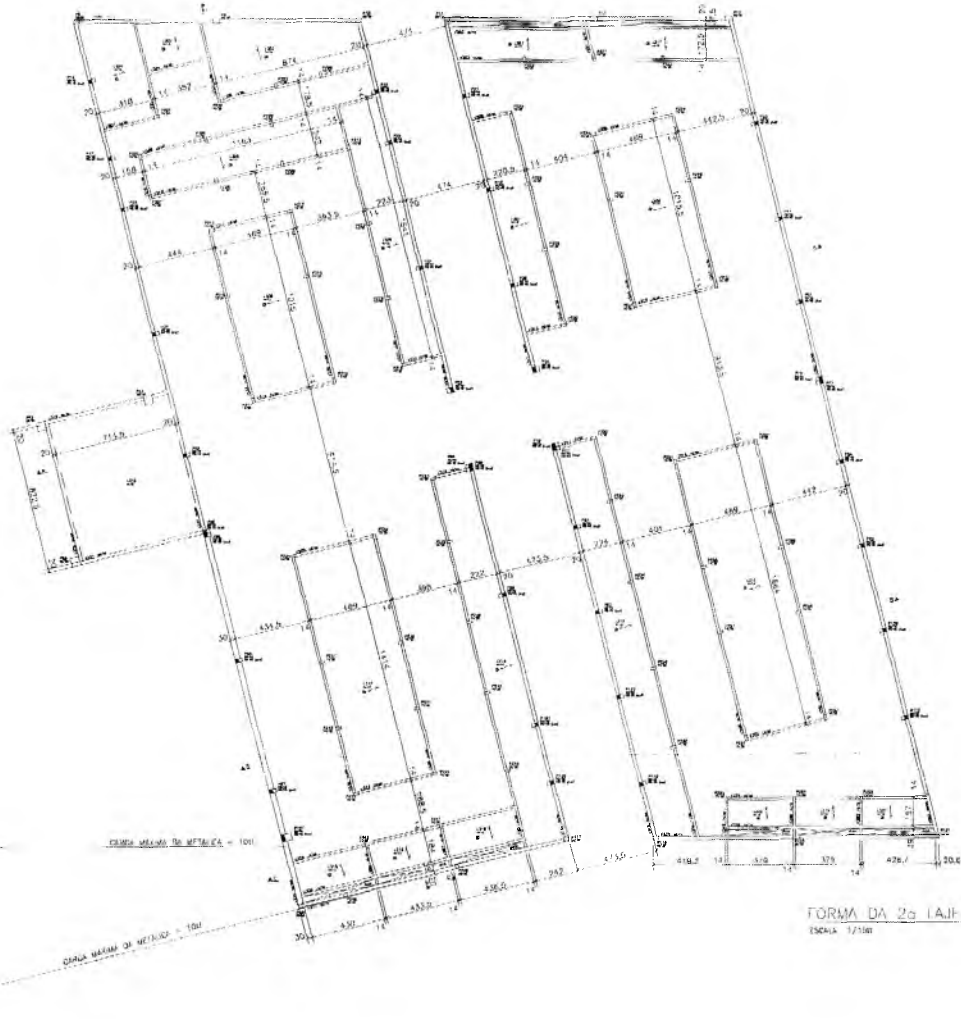


V258



Francisco de Siqueira Lima
Secretaria de Meio Ambiente
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 036/2011-3P





FORMA DA 2ª LAJ.
ESCALA 1/100

Francisco de S. to Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 0803009/2017-GP

(Handwritten mark)

USO E FIM:	ÁREA CONSTRUÇÃO:
PROFICI:	PROBLEMA:
TOTAL:	EMBARRAO:
PROF:	PROF. C:
	PREFEITURA:

Faixa	3,00MPa
Concreto	2500DN70
Equi	2100Pa
CLASSE DE ACRESCIMANDO	CLASSE 0 (NBR4000)
CONCRETO	3,00m

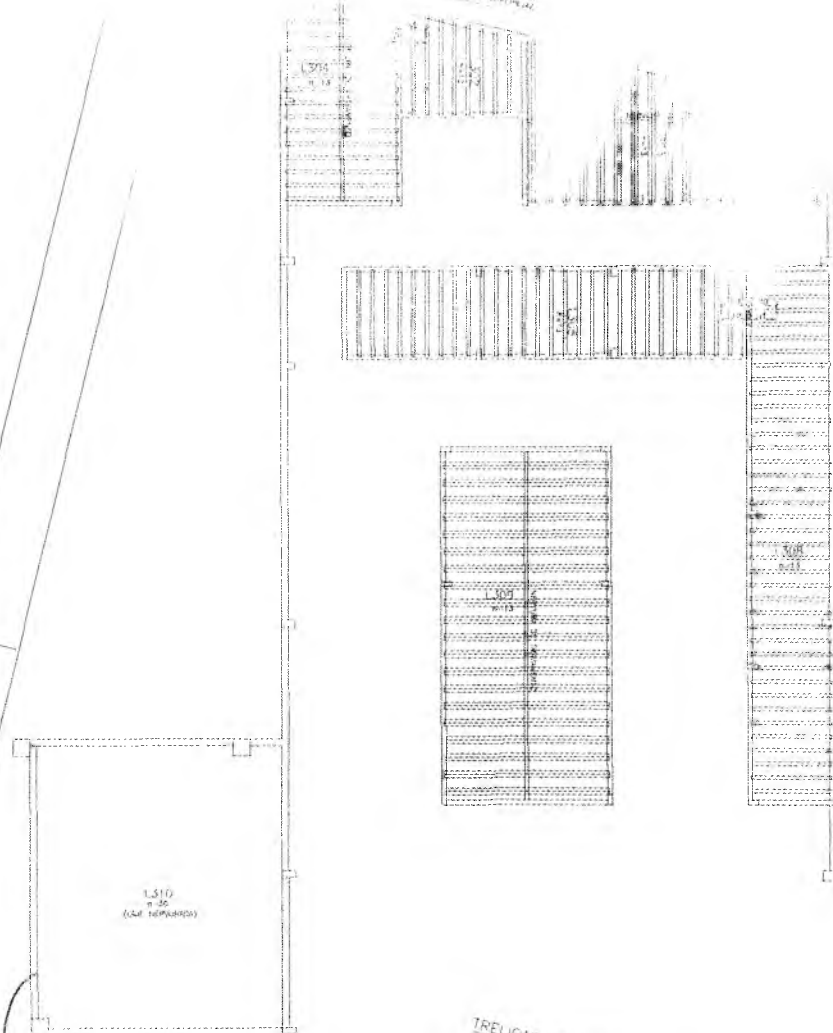


PROJETO DE CALCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

GERAL	
PROJETO EXECUTIVO	ESTRUTUR
PLANTA DA 2ª LAJE	PROF. AGA
FOLHA 79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIOCE
FLS Nº 1357
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAIO 1999
 1:1
 1:1



TRELÇAS DA COBERTA SETOR 1
 ESCALA 1/20

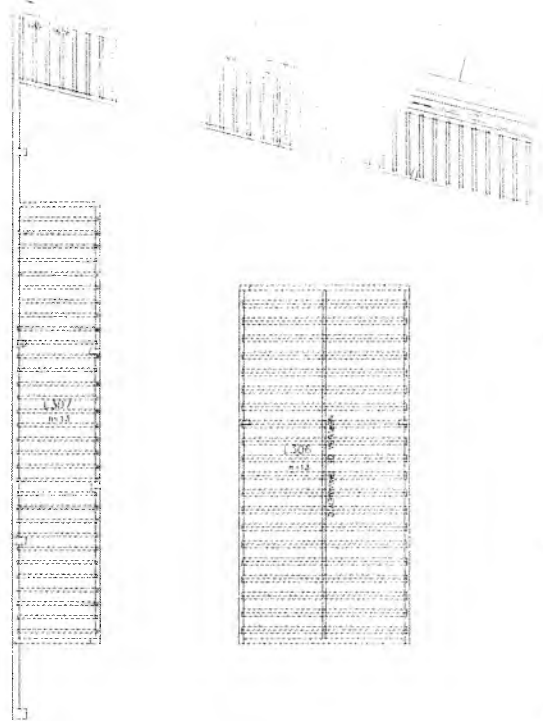
Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Urbano
 Portaria nº 09030/2017-02

LARGURAS	QUANTIDADE DE VICIATAS	QUANTITATIVO DAS TRELÇAS		CONTRAFORÇ. (Kg) (cm²)
		COMPRIMENTO DAS VICIATAS (m)	ARMADURA ADICIONAL	
1,300	8	VARIAVEL DE 2,33 A 3,02	18 Bc + 1 Bc 5,0	1,5
1,300	22	VARIAVEL DE 2,71 A 3,40	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,300	15	VARIAVEL DE 3,50 A 4,74	210 Bc + 2 Bc 5,0 (2 VAR) 4	
1,100	1	3,28	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,100	29	1,74	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,300	38	2,52	18 Bc + 1 Bc 5,0	
1,300	35	2,31	18 Bc + 1 Bc 5,0	
		5,40	210 Bc + 2 Bc 5,0 (2 VAR) 4	

CARREGAMENTO
 SOBRECARGA = 100kg/m²
 REVESTIMENTO = 100kg/m²
 TOTAL = 200kg/m²

2

PROPOSTA DE PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO - 2017



TRELIÇAS DA COBERTURA - SETOR II
ESCALA 1/25

CARREGAMENTO
 SOBRECARGA = 100kg/m²
 REACTIVO = 100kg/m²
 TOTAL = 200kg/m²

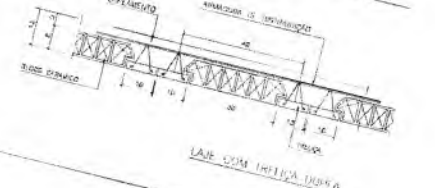
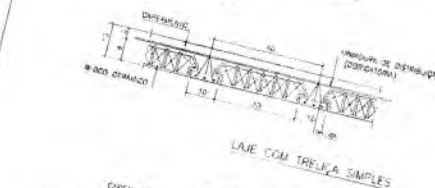
QUANTITATIVO DAS TRELIÇAS

IDENTIFICADOR DAS TRELIÇAS	COMPRIMENTO DAS VERTICAIS (M)	ARMADURA ADICIONAL	CONDIÇÃO (C)
41	1,74	218 A - 1 x 8 10.0 (DUPLO)	1,2
42	1,80	218 B - 1 x 8 10.0 (DUPLO)	
43	2,31	218 C - 1 x 8 10.0 (DUPLO)	

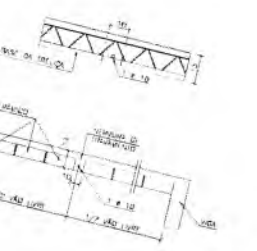
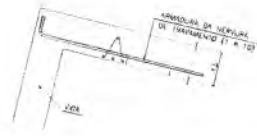
Francisco de Brito Lima
 Sociedade de Engenharia e Arquitetura
 Desenvolvimento Tecnológico
 Pordão nº 03030092017-02

AS ARMADURAS EM TELA SOLDADA NO CAPEDAMENTO DA LAJE TRELIÇADA E NERVURADA
 NÃO DEVERÃO ELIMINADOS NO QUADRO DE ARMADURA

LAJE TRELIÇADA



DETALHE DA NERVURA DE TRAVAMENTO



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:
 1) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER ARMADA QUANTO A LAJE DA TRELIÇA.
 2) ANTES A COLOCAÇÃO DA ARMADURA A NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER CONCRETADA JUNTOS COM AS TRELIÇAS E O CAPEDAMENTO DA LAJE.
 3) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER ARMADA NA VERTICAL ANTES DA COLOCAÇÃO DO DETALHE ADIAL.

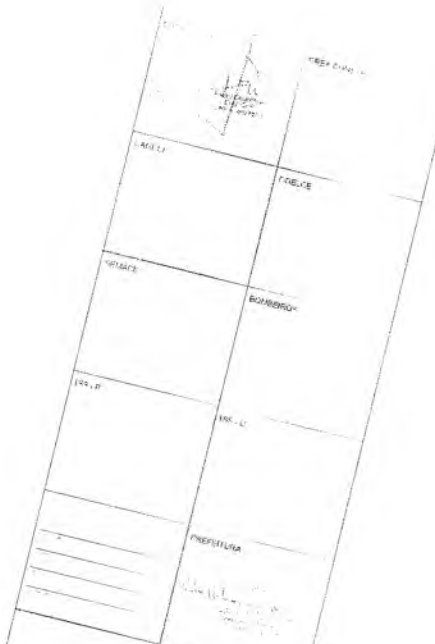
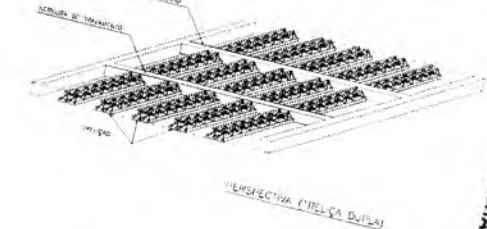
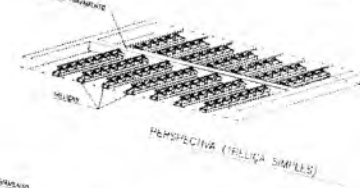


Foto =	SIMPLO
Letreiro =	210x100x10
Tela =	210x100
CLASSI DE ARMADURAS =	CLASSI B (REFORÇADO)
COBRIMENTO =	3,0cm
RECURSO =	1,0cm

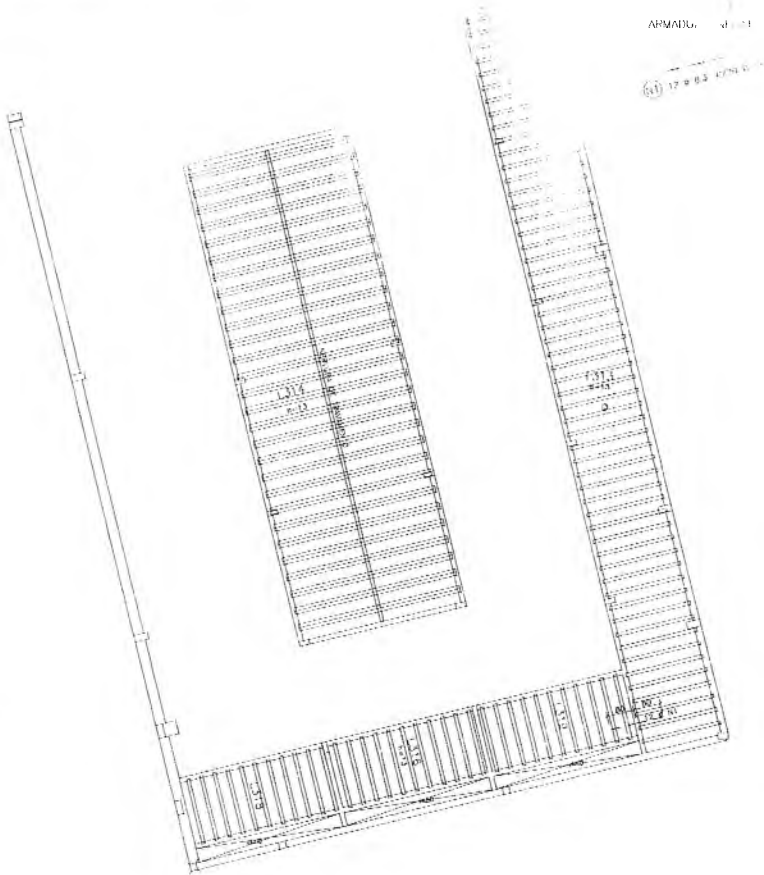
UMPRUM 22
 PROJETOS INTEGRADOS ANOS

PREFEITURA DO CRATO

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

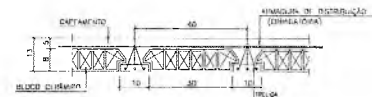
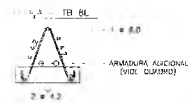
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. N.º 1358
 COMISSÃO DELIBERATIVA

PROJETO EXECUTIVO
 TÍTULO DE PROPOSTA Nº 001/2018
 Nº 001/2018
 Nº 001/2018

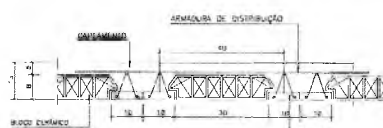


ARMADURA
 (S) 12 x 8,0 2700 x 2700

TRILHA
 TR 8L
 2 x 8,0

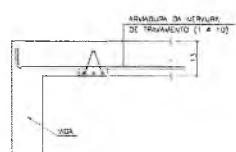


LAJE COM TRILHA SIMPLES



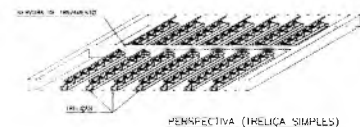
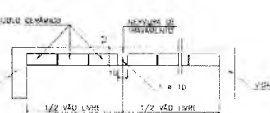
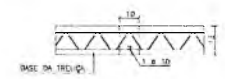
LAJE COM TRILHA DUPLA

DETALHE DA NERVURA DE TRAVAMENTO SEM FICHA

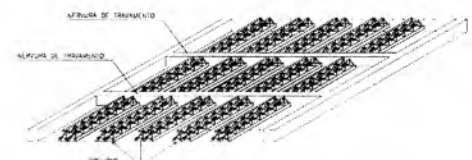


OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- 1) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER ABRIGADA SOBRE A BASE DA TRILHA.
- 2) ANTES A COLOCAÇÃO DA ARMADURA A NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER CONCRETADA JUNTO COM AS TRILHAS E O CIMENTAMENTO DA LAJE.
- 3) A ARMADURA DA NERVURA DE TRAVAMENTO DEVE SER PONTADA NA VIGA E ABRIGADA SOB O TELAJO DA VIGA.



PERSPECTIVA (TRILHA SIMPLES)



PERSPECTIVA (TRILHA DUPLA)

TRILHAS DA COBERTA - SETOR III
 ESCALA 1/75

CARRI GEMENTO
 SOBRE CARGA = 100kgf/m²
 REVESTIMENTO = 10kgf/m²
 TOTAL = 200kgf/m²

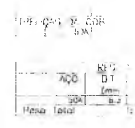
QUANTITATIVO DAS TRILHAS

QUANTIDADE DE VICIATAS	COMPRIMENTO DAS VICIATAS (m)	ARMADURA ADICIONAL	CONTRAFLCHA (cf) (cm)
50	4,80	2TR 8L + 2 x 8,0 (DUPLA)	1,5
50	2,52	10 8L + 1 x 8,0	-
33	1,53	10 8L + 1 x 8,0	-

Francisco de S.º Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente
 Diretor Administrativo
 Prefeitura Municipal de Crato

ATENÇÃO:

AS ARMADURAS EM TELA SOLDADA NO CAPEAMENTO DA LAJE TRILHADA E NERVURADA NÃO ENÃO COMPUTADOS NA QUANTIDADE DE ARMADURA



PROJETO	ÁREA
DATA	ESTRUTURA
REVISÃO	CONTROLE
PROJ.:	PROJ.:
PREFEITURA	

Fck =	30MPa
fctd =	2MPa
E _{cs} =	21000kN/m ²
CLASS. DE ADEQUAÇÃO:	CLASSE II (MÉDIA)
COEFICIENTE	3,0cm
DATA	DATA

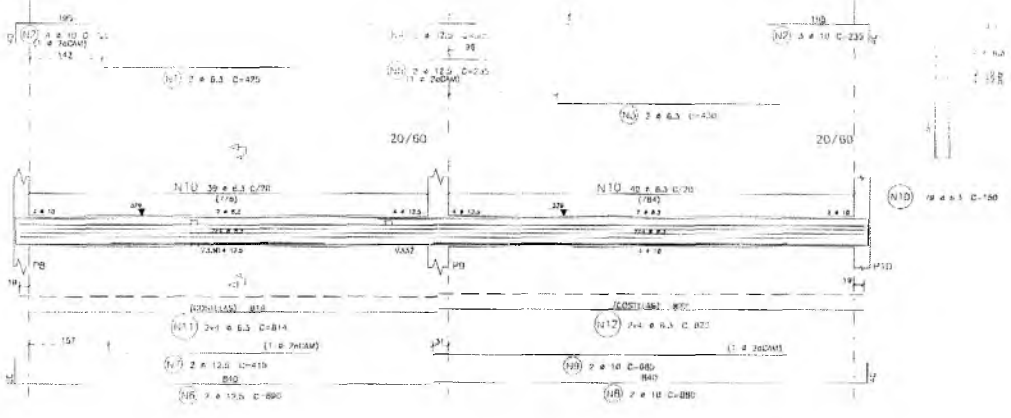


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUCTURAL
 REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

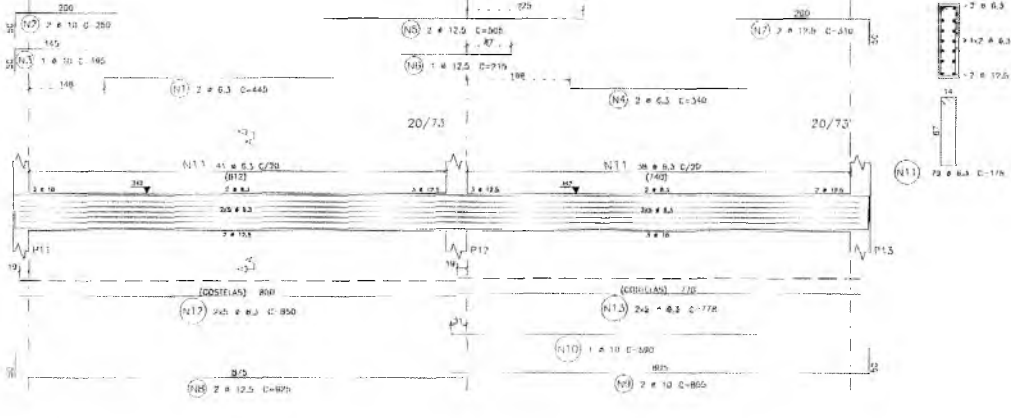
PROJETO	4022 BR/P
TRILHA DA COBERTA - SETOR III	REVISÃO
PROJ.:	PROJ.:
82	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº 1360
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

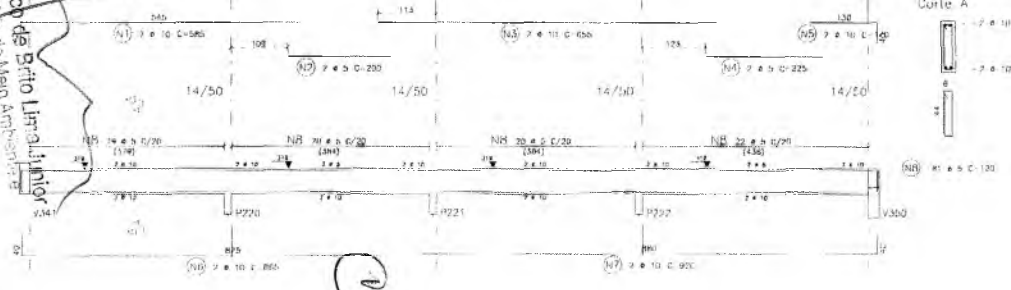
V301

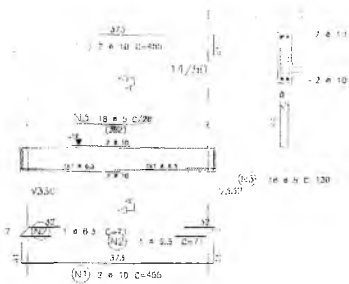


V302

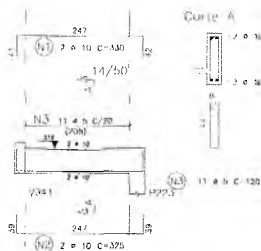


Francisco de Brito Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente
 Departamento de Licenciamento Ambiental
 Rua ...

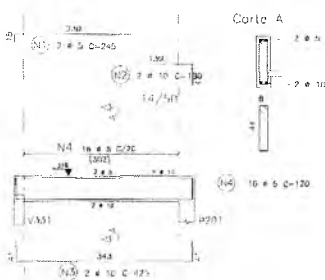




V306



V307



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEREÇA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº. 1368

TIPO PROJETO	1368
CATEGORIA	CRATO
USO	CRATO
PROJ. P.	PROJ. E.

Taxa	300Pa
Elasticidade	210000MPa
Faixa	9100Pa
CLASSIF. DE ADEQUAÇÃO	CLASSE II (PERMANENTE)
COEFICIENTE	3,00cm

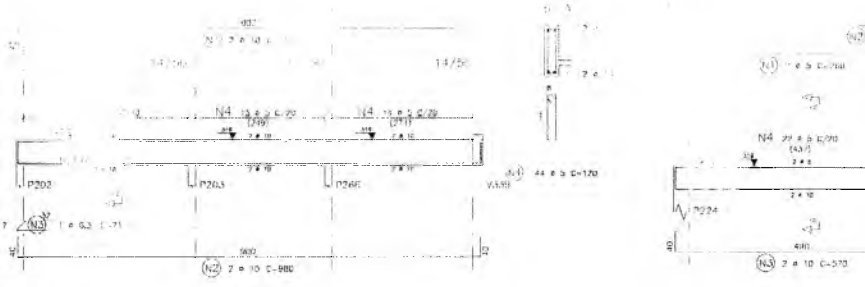


PROJ.	DATA

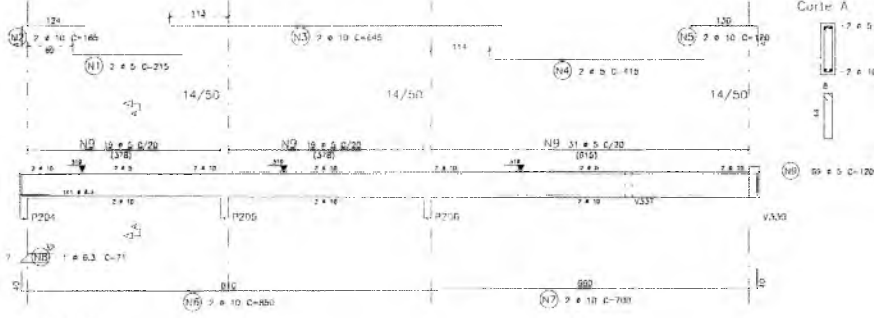


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

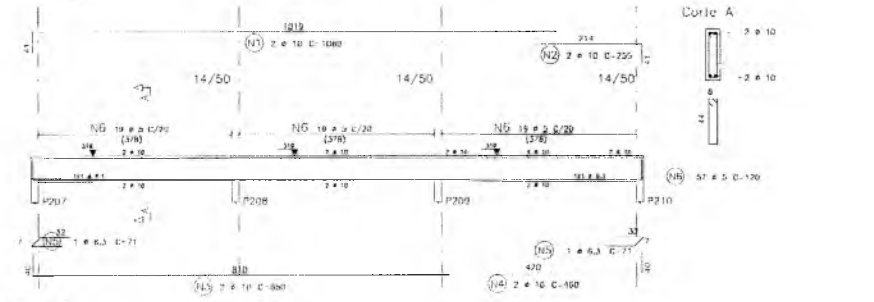
CPA:	457844
PROJETO EXECUTIVO	ELABORADO
PROJ. A. V. TORRES	
	84



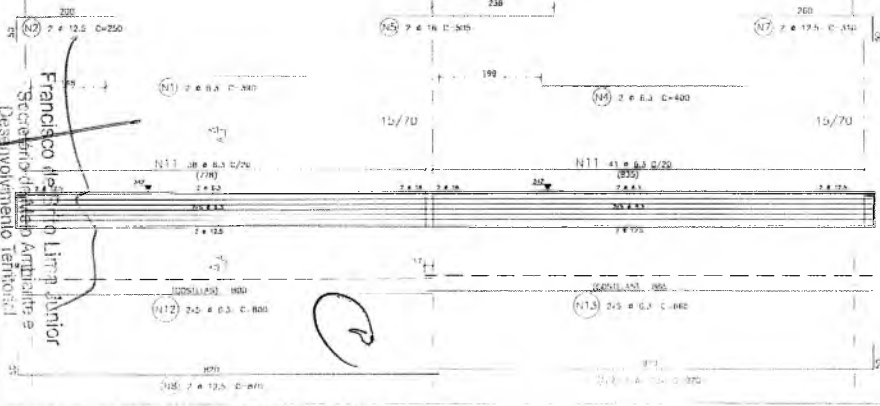
V309



V310

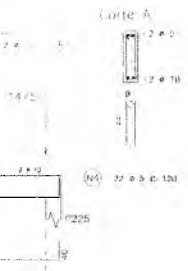


V353

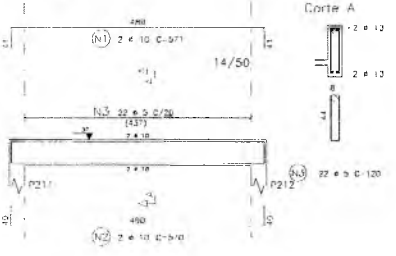


Francisco de Sá Lima Junior
 Secretário de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Territorial
 Portaria nº 033009/2017-GP

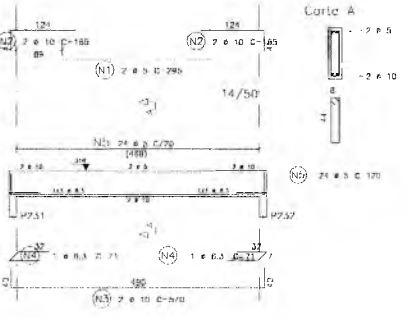
G



V311



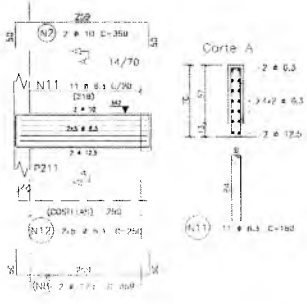
V312



Corte A



V354



APD	QUANT	DIAM	COMPR	UNID	VALOR
V300	10A	2	8	367	734
	4A	2	8	367	734
	50A	2	8	367	734
V308	10A	1	2	367	367
	4A	1	2	367	367
	50A	1	2	367	367
V309	10A	1	2	367	367
	4A	1	2	367	367
	50A	1	2	367	367
V310	10A	1	2	367	367
	4A	1	2	367	367
	50A	1	2	367	367
V311	10A	1	2	367	367
	4A	1	2	367	367
	50A	1	2	367	367
V312	10A	1	2	367	367
	4A	1	2	367	367
	50A	1	2	367	367
V353	10A	1	2	367	367
	4A	1	2	367	367
	50A	1	2	367	367
V354	10A	1	2	367	367
	4A	1	2	367	367
	50A	1	2	367	367

APD	DIAM	QUANT	COMPR	UNID	VALOR
10A	2	399	367	146233	
4A	2	399	367	146233	
50A	2	399	367	146233	
10A	2	399	367	146233	
4A	2	399	367	146233	
50A	2	399	367	146233	
10A	2	399	367	146233	
4A	2	399	367	146233	
50A	2	399	367	146233	
10A	2	399	367	146233	
4A	2	399	367	146233	
50A	2	399	367	146233	



LARGURA	COMPRIMENTO
REMAÇO	BOMBAMENTO
ESCALA	ESCALA
PREFEITURA	

Fck =	30MPa
fcd =	21000MPa
fctk =	2100MPa
TIPO DE ACRISOLAMENTO:	CLASSIC II (ACRISOLADO)
ESPESSURA DE COBERTURA:	3,0cm

IMPREMISO 2015 CERTIFICADA

UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS 22 ANOS

PREFEITURA DO CRATO
19200

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

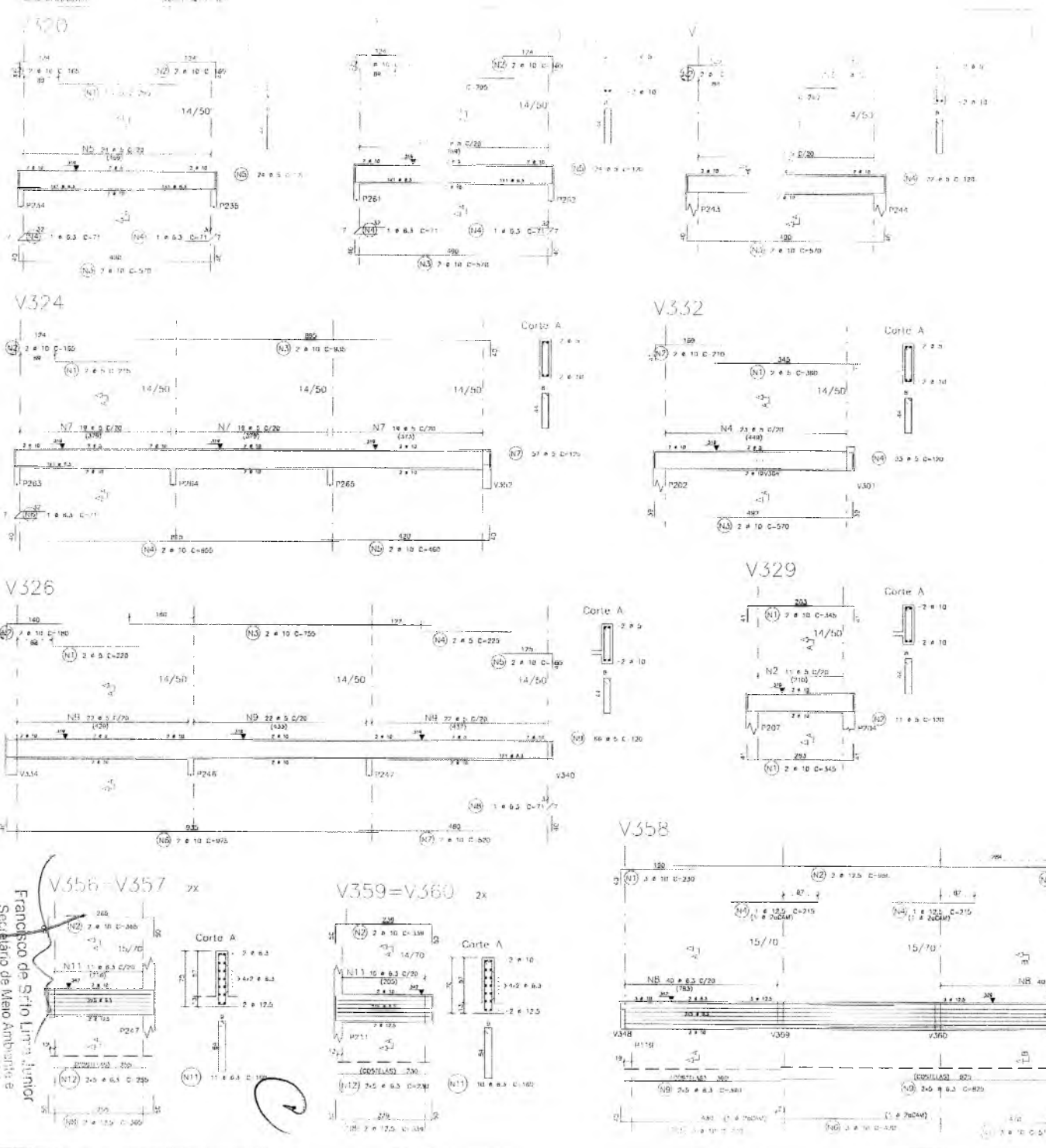
GERAL

PROJETO EXECUTIVO: 497,00 R\$

VISÃO 2D/3D V3/9 A V1/10: 100,00 R\$

PROFUNDIDADE: 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. N.º. 1363
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ACO	PRO	Q	LA	LA (m)
60B	1	0	0	580
60A	2	10	0	600
60A	3	10	0	1140
60A	4	0,3	0	142
60B	5	5	0	2800
60B	1	0	0	580
60A	2	10	0	600
60A	3	10	0	1140
60A	4	0,3	0	142
60B	5	5	0	2800
60B	1	5	2	570
60A	2	10	2	1140
60A	3	10	2	2140
60A	4	10	2	4020
60A	5	10	2	4900
60A	6	0,3	1	71
60B	7	5	5	120
60B	8	5	5	2810
60B	1	5	2	440
60A	2	10	2	880
60A	3	10	2	1760
60A	4	5	2	725
60A	5	10	2	1450
60A	6	0,3	1	114
60A	7	5	5	228
60A	8	5	5	510
60A	9	10	2	975
60A	10	5	2	500
60A	11	0,3	1	71
60A	12	0,3	1	71
60A	13	0,3	1	142
60A	14	0,3	1	142
60A	15	0,3	1	142
60A	16	0,3	1	142
60A	17	0,3	1	142
60A	18	0,3	1	142
60A	19	0,3	1	142
60A	20	0,3	1	142
60A	21	0,3	1	142
60A	22	0,3	1	142
60A	23	0,3	1	142
60A	24	0,3	1	142
60A	25	0,3	1	142
60A	26	0,3	1	142
60A	27	0,3	1	142
60A	28	0,3	1	142
60A	29	0,3	1	142
60A	30	0,3	1	142
60A	31	0,3	1	142
60A	32	0,3	1	142
60A	33	0,3	1	142
60A	34	0,3	1	142
60A	35	0,3	1	142
60A	36	0,3	1	142
60A	37	0,3	1	142
60A	38	0,3	1	142
60A	39	0,3	1	142
60A	40	0,3	1	142
60A	41	0,3	1	142
60A	42	0,3	1	142
60A	43	0,3	1	142
60A	44	0,3	1	142
60A	45	0,3	1	142
60A	46	0,3	1	142
60A	47	0,3	1	142
60A	48	0,3	1	142
60A	49	0,3	1	142
60A	50	0,3	1	142
60A	51	0,3	1	142
60A	52	0,3	1	142
60A	53	0,3	1	142
60A	54	0,3	1	142
60A	55	0,3	1	142
60A	56	0,3	1	142
60A	57	0,3	1	142
60A	58	0,3	1	142
60A	59	0,3	1	142
60A	60	0,3	1	142
60A	61	0,3	1	142
60A	62	0,3	1	142
60A	63	0,3	1	142
60A	64	0,3	1	142
60A	65	0,3	1	142
60A	66	0,3	1	142
60A	67	0,3	1	142
60A	68	0,3	1	142
60A	69	0,3	1	142
60A	70	0,3	1	142
60A	71	0,3	1	142
60A	72	0,3	1	142
60A	73	0,3	1	142
60A	74	0,3	1	142
60A	75	0,3	1	142
60A	76	0,3	1	142
60A	77	0,3	1	142
60A	78	0,3	1	142
60A	79	0,3	1	142
60A	80	0,3	1	142
60A	81	0,3	1	142
60A	82	0,3	1	142
60A	83	0,3	1	142
60A	84	0,3	1	142
60A	85	0,3	1	142
60A	86	0,3	1	142
60A	87	0,3	1	142
60A	88	0,3	1	142
60A	89	0,3	1	142
60A	90	0,3	1	142
60A	91	0,3	1	142
60A	92	0,3	1	142
60A	93	0,3	1	142
60A	94	0,3	1	142
60A	95	0,3	1	142
60A	96	0,3	1	142
60A	97	0,3	1	142
60A	98	0,3	1	142
60A	99	0,3	1	142
60A	100	0,3	1	142

ACO	BIT	COMPR	PREÇO
60B	5	210	105
60A	6,3	408	101
60A	10	794	100
60A	12,5	37	37
Materia Total			350
Ponto Total			200

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...

Faixa -	30MPa
Concreto -	25000MPa
Esgo -	2100Pa
CLASSIF DE AGRUPAMENTO:	CLASSIF II (MIDRUM)
COBRIMENTO -	3,5cm

IMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS | ANOS

PREFEITURA DO CRATO

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO EXECUTIVO: 4103 MPa

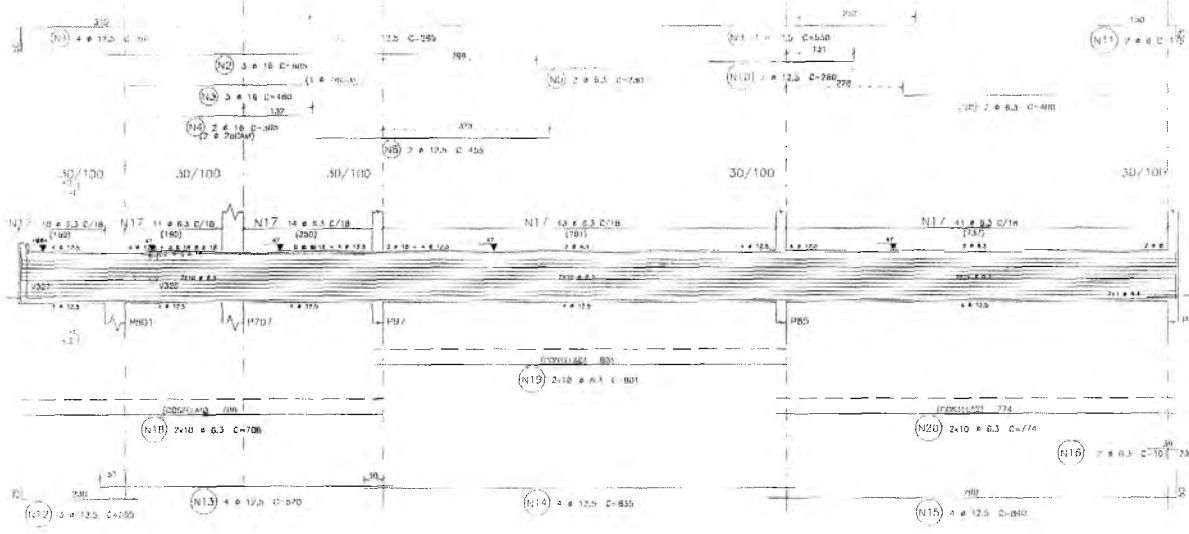
WELAS: 868 MPa

97

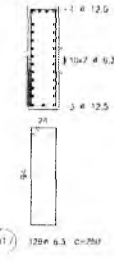
Francisco de S. L. Junior
Sec. Técnico de Meio Ambiente e
Departamento Técnico
Portaria nº 0303009/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº 1365
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

V.3.34



Corte A



BARRA	QTD	DIAM	EXT	EXT	EXT	TOTAL (cm)
N1	1	6,3	10	10	10	420
N2	2	10	10	10	10	520
N3	3	10	10	10	10	3120
N4	4	10	10	10	10	570
N5	5	6,3	10	10	10	810
N6	6	10	10	10	10	1200
N7	7	10	10	10	10	420
N8	8	6,3	10	10	10	630
N9	9	10	10	10	10	720
N10	10	10	10	10	10	720
N11	11	10	10	10	10	570
N12	12	10	10	10	10	2250
N13	13	10	10	10	10	3285
N14	14	10	10	10	10	2870
N15	15	6,3	150	150	150	22500
N16	16	6,3	8	8	8	3600
N17	17	6,3	8	8	8	8016
N18	18	6,3	8	8	8	8592
N19	19	6,3	8	8	8	8578

ACQ	RESUMO	ACQ	DIAM	EXT	EXT	RESQ
N1	101	COMPR	(cm)	(cm)	(cm)	397
N2	6	198				107
N3	10	197				193
N4	12,5	248				310
N5	16	48				81
Peso total		304				1079 kg

CONCRETO	130 A10
ARMADURA	130 A10
FORMA	130 A10
REBARBA	130 A10
OUTROS	130 A10
TOTAL	130 A10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FORMA	27600	m²	1,50	41400,00
ARMADURA	1079	kg	12,50	13487,50
REBARBA	193	kg	12,50	2412,50
OUTROS	81	kg	12,50	1012,50
TOTAL				58912,50

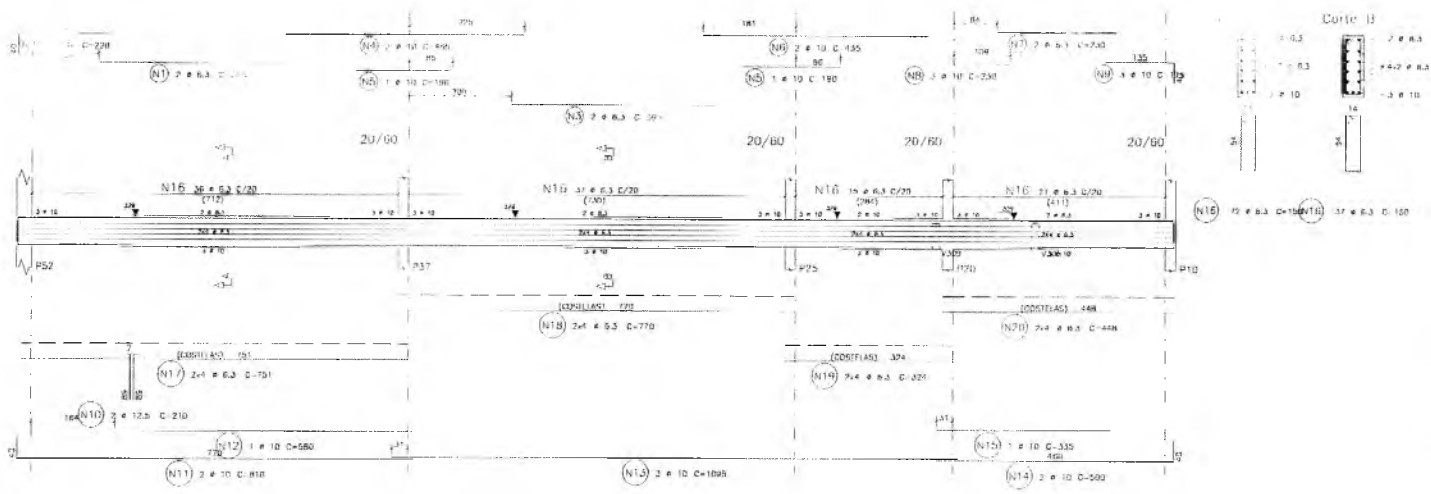


PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO EXECUTIVO	13/07/2017
VISUALIZAÇÃO	13/07/2017
PROJETO EXECUTIVO	13/07/2017
PROJETO EXECUTIVO	13/07/2017
PROJETO EXECUTIVO	13/07/2017

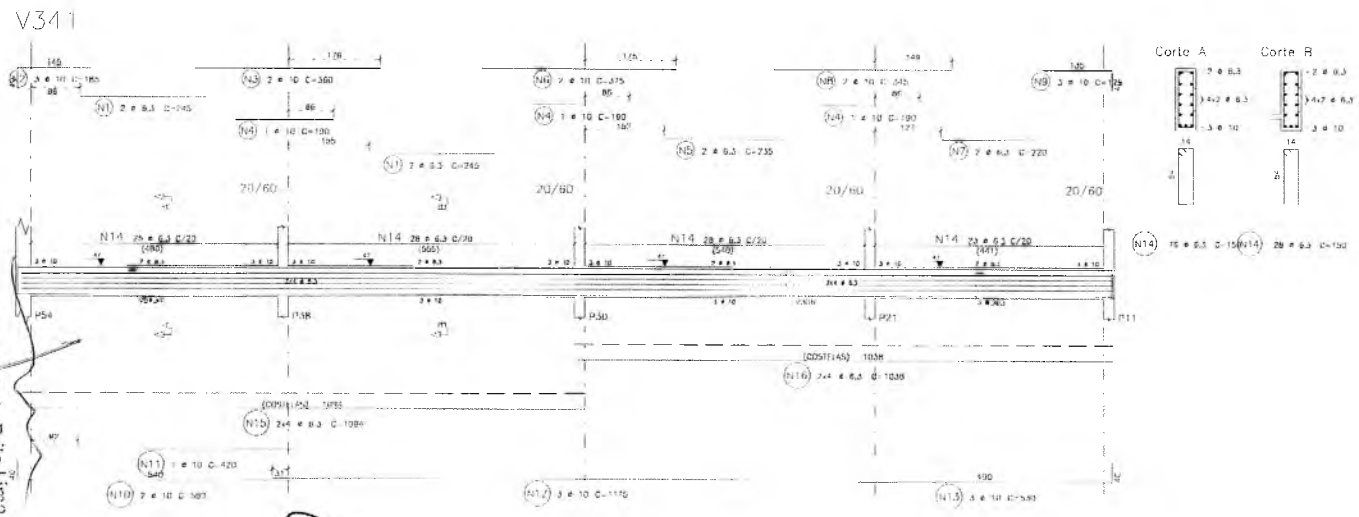
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. N.º 1363
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Territorial
Portaria nº 0303009/2017-SP



QTD	POS	DIT (mm)	QUANT	CLASSE	RESISTENCIA (kgf/cm²)
2	19	3	2	740	770
2	19	3	2	380	600
2	19	3	2	380	700
2	19	3	2	190	350
2	19	3	2	190	380
2	19	3	2	410	670
2	19	3	2	230	400
2	19	3	2	230	600
2	19	3	2	210	420
2	19	3	2	810	1200
2	19	3	2	280	580
2	19	3	2	500	1000
2	19	3	2	330	350
2	19	3	2	330	550
2	19	3	2	751	830
2	19	3	2	710	610
2	19	3	2	751	790
2	19	3	2	410	500

CARGA PRÓPRIA	CONSTRUCÃO
CARGA	COELCE
REMANE	BOHBERDA
RES.P	RES.C
PRELIMINAR	



QTD	POS	DIT (mm)	QUANT	CLASSE	RESISTENCIA (kgf/cm²)
2	19	3	2	740	770
2	19	3	2	380	600
2	19	3	2	380	700
2	19	3	2	190	350
2	19	3	2	190	380
2	19	3	2	410	670
2	19	3	2	230	400
2	19	3	2	230	600
2	19	3	2	210	420
2	19	3	2	810	1200
2	19	3	2	280	580
2	19	3	2	500	1000
2	19	3	2	330	350
2	19	3	2	330	550
2	19	3	2	751	830
2	19	3	2	710	610
2	19	3	2	751	790
2	19	3	2	410	500

Faixa	30MPa
Licença	24000MPa
Faixa	2100Pa
CLASSE DE ADEQUAÇÃO	CLASSE II (MATERIA)
GOVERNAMENTO	3,30m
RETRABALHO	DATA



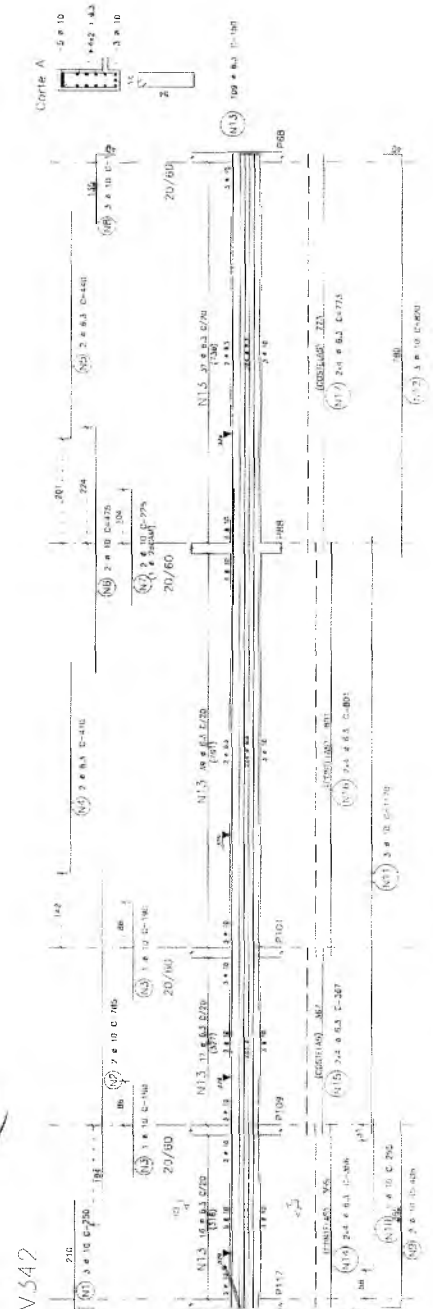
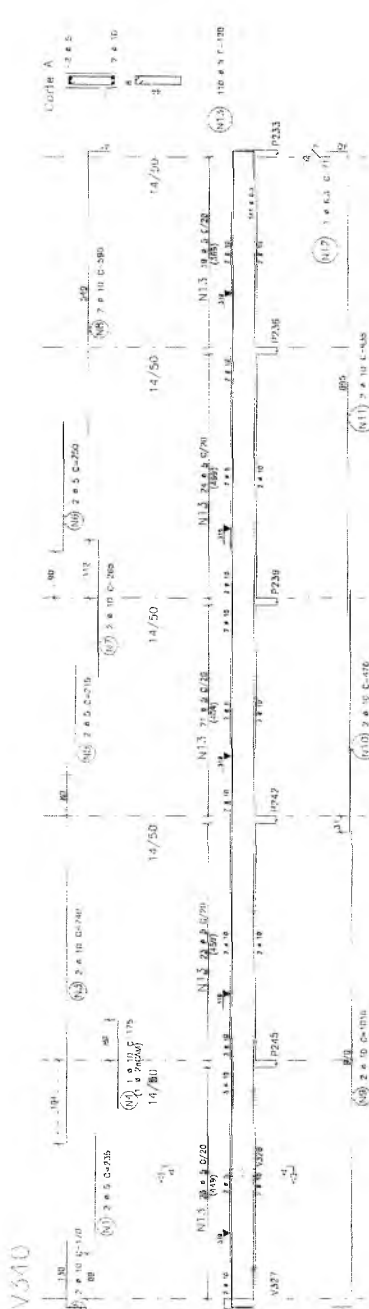
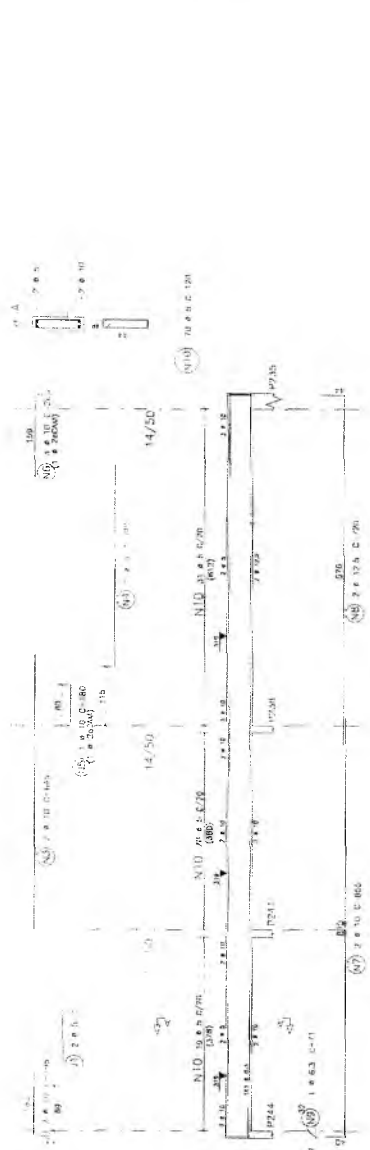
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL	
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO	
DATA	ENTREGUE
PROJETO EXECUTIVO	INDICADA
335	
750	
91	

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 1268
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QD	MPS	BR	COMPRIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
		(m)	(m)	(m ²)	(m)
001	7	10	70	700	140
002	7	10	70	700	140
003	7	10	70	700	140
004	7	10	70	700	140
005	7	10	70	700	140
006	7	10	70	700	140
007	7	10	70	700	140
008	7	10	70	700	140
009	7	10	70	700	140
010	7	10	70	700	140
011	7	10	70	700	140
012	7	10	70	700	140
013	7	10	70	700	140
014	7	10	70	700	140
015	7	10	70	700	140
016	7	10	70	700	140
017	7	10	70	700	140
018	7	10	70	700	140
019	7	10	70	700	140
020	7	10	70	700	140
021	7	10	70	700	140
022	7	10	70	700	140
023	7	10	70	700	140
024	7	10	70	700	140
025	7	10	70	700	140
026	7	10	70	700	140
027	7	10	70	700	140
028	7	10	70	700	140
029	7	10	70	700	140
030	7	10	70	700	140
031	7	10	70	700	140
032	7	10	70	700	140
033	7	10	70	700	140
034	7	10	70	700	140
035	7	10	70	700	140
036	7	10	70	700	140
037	7	10	70	700	140
038	7	10	70	700	140
039	7	10	70	700	140
040	7	10	70	700	140
041	7	10	70	700	140
042	7	10	70	700	140
043	7	10	70	700	140
044	7	10	70	700	140
045	7	10	70	700	140
046	7	10	70	700	140
047	7	10	70	700	140
048	7	10	70	700	140
049	7	10	70	700	140
050	7	10	70	700	140

QD	MPS	BR	COMPRIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
		(m)	(m)	(m ²)	(m)
051	7	10	70	700	140
052	7	10	70	700	140
053	7	10	70	700	140
054	7	10	70	700	140
055	7	10	70	700	140
056	7	10	70	700	140
057	7	10	70	700	140
058	7	10	70	700	140
059	7	10	70	700	140
060	7	10	70	700	140
061	7	10	70	700	140
062	7	10	70	700	140
063	7	10	70	700	140
064	7	10	70	700	140
065	7	10	70	700	140
066	7	10	70	700	140
067	7	10	70	700	140
068	7	10	70	700	140
069	7	10	70	700	140
070	7	10	70	700	140
071	7	10	70	700	140
072	7	10	70	700	140
073	7	10	70	700	140
074	7	10	70	700	140
075	7	10	70	700	140
076	7	10	70	700	140
077	7	10	70	700	140
078	7	10	70	700	140
079	7	10	70	700	140
080	7	10	70	700	140
081	7	10	70	700	140
082	7	10	70	700	140
083	7	10	70	700	140
084	7	10	70	700	140
085	7	10	70	700	140
086	7	10	70	700	140
087	7	10	70	700	140
088	7	10	70	700	140
089	7	10	70	700	140
090	7	10	70	700	140
091	7	10	70	700	140
092	7	10	70	700	140
093	7	10	70	700	140
094	7	10	70	700	140
095	7	10	70	700	140
096	7	10	70	700	140
097	7	10	70	700	140
098	7	10	70	700	140
099	7	10	70	700	140
100	7	10	70	700	140



UMPRUM 22
PROJETOS INTEGRADOS | ANOS

PREFEITURA DO CRATO

PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO FACHINA

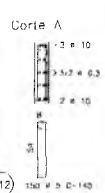
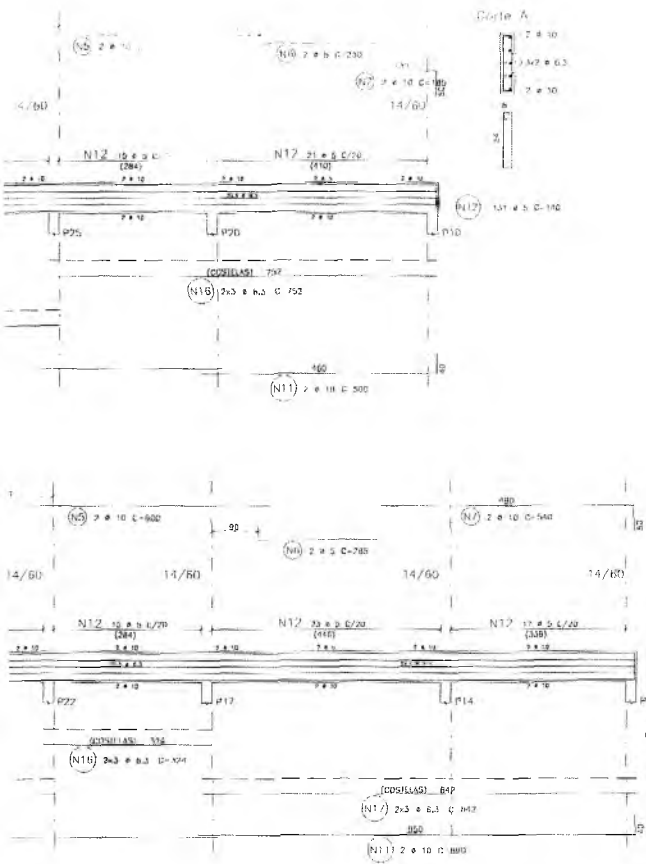
17/8 V540 V542

1:500-57A

92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº. 130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Patrimônio Cultural



EMPRESA CONSTRUTORA	
PROJETO	
REVISÃO	
DATA	
PROJETO	
REVISÃO	
DATA	

Faixa	30MPa
Legenda	20x30x10
Eixo	210x210
CLASSE DE ADESIÃO	CLASSE II
COORDENADA	3,0cm
DATA	



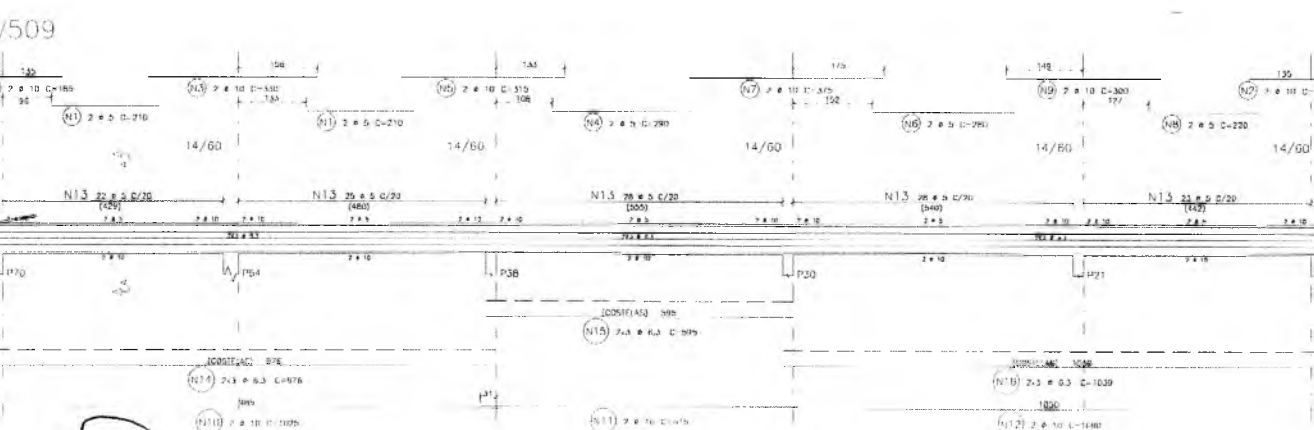
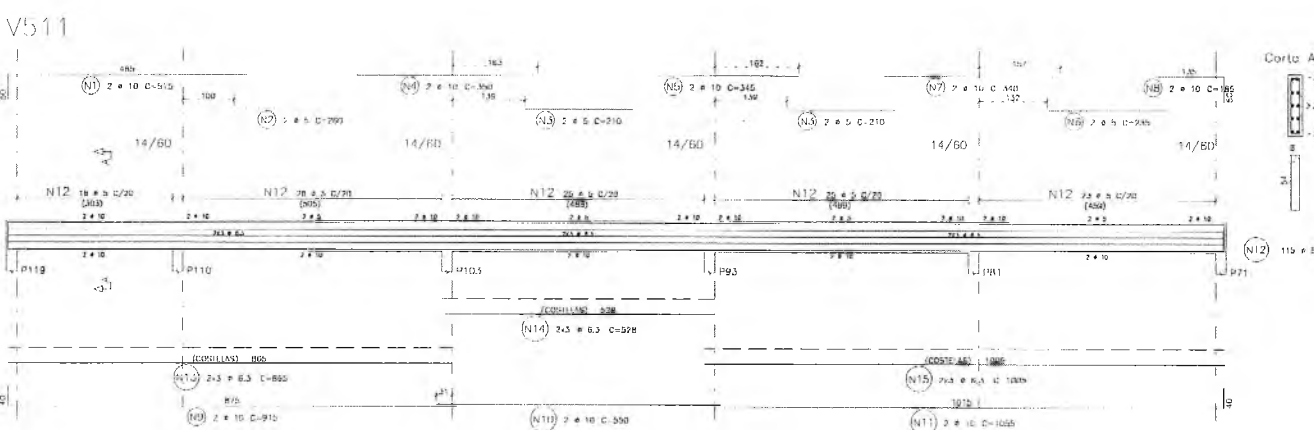
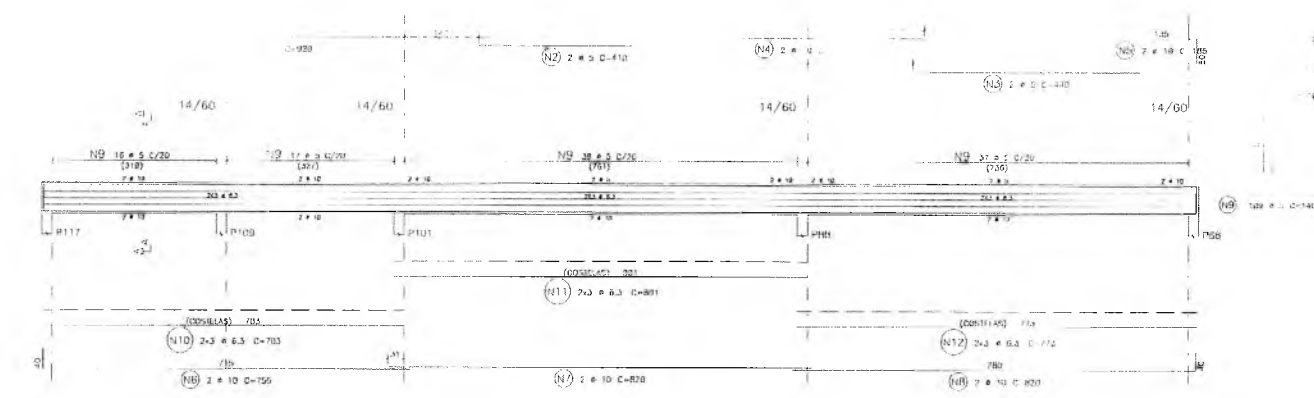
PROJETO EXECUTIVO
REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

PROJETO EXECUTIVO	DATA
VISÃO	PROJETO
PROJETO EXECUTIVO	DATA
PROJETO EXECUTIVO	DATA
PROJETO EXECUTIVO	DATA

ACQ	POS	DI	QUAN	COMPRIMENTO	TOTAL
		(mm)		(mm)	(mm)
PERFIL					
508	1	10	2	980	1370
608	1	5	2	380	770
608	2	5	2	380	770
508	1	10	2	450	930
508	5	10	2	600	1200
608	6	5	2	250	530
508	7	10	2	340	1080
508	8	10	2	520	1020
508	9	10	2	770	1600
508	10	10	2	1020	2180
508	11	10	2	830	1780
608	12	5	180	140	2180
508	13	6,3	8	470	980
508	14	6,3	8	750	4910
508	15	6,3	8	270	4870
508	16	6,3	8	370	3840
508	17	6,3	8	850	3020
NODE					
508	1	10	3	780	1420
608	2	5	2	370	820
608	3	5	2	380	780
508	4	10	3	480	930
508	5	10	3	360	1160
608	6	5	2	230	460
508	7	10	3	180	370
508	8	10	3	310	1030
508	9	10	3	370	1350
508	10	10	3	500	2180
508	11	10	3	300	1000
508	12	10	3	140	1840
508	13	6,3	6	480	2780
508	14	6,3	6	750	4800
508	15	6,3	6	270	4870
508	16	6,3	6	360	3840

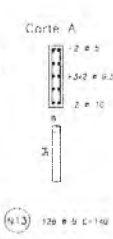
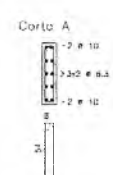
ACQ	RELAÇÃO	ACQ DA	BO-GO	PI %
	DE	COMPR		
608	5	430		84
508	10	280		44
508	10	210		37
Pisos Totais:		920		165
Pisos Totais:		920		165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 1377
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10	m	100	1000
2	10	m	100	1000
3	10	m	100	1000
4	10	m	100	1000
5	10	m	100	1000
6	10	m	100	1000
7	10	m	100	1000
8	10	m	100	1000
9	10	m	100	1000
10	10	m	100	1000
11	10	m	100	1000
12	10	m	100	1000
13	10	m	100	1000
14	10	m	100	1000
15	10	m	100	1000
16	10	m	100	1000
17	10	m	100	1000
18	10	m	100	1000
19	10	m	100	1000
20	10	m	100	1000
21	10	m	100	1000
22	10	m	100	1000
23	10	m	100	1000
24	10	m	100	1000
25	10	m	100	1000
26	10	m	100	1000
27	10	m	100	1000
28	10	m	100	1000
29	10	m	100	1000
30	10	m	100	1000
31	10	m	100	1000
32	10	m	100	1000
33	10	m	100	1000
34	10	m	100	1000
35	10	m	100	1000
36	10	m	100	1000
37	10	m	100	1000
38	10	m	100	1000
39	10	m	100	1000
40	10	m	100	1000
41	10	m	100	1000
42	10	m	100	1000
43	10	m	100	1000
44	10	m	100	1000
45	10	m	100	1000
46	10	m	100	1000
47	10	m	100	1000
48	10	m	100	1000
49	10	m	100	1000
50	10	m	100	1000

ACO	RENUMO	ACO DA	BIT	PR 40
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20
21	21	21	21	21
22	22	22	22	22
23	23	23	23	23
24	24	24	24	24
25	25	25	25	25
26	26	26	26	26
27	27	27	27	27
28	28	28	28	28
29	29	29	29	29
30	30	30	30	30
31	31	31	31	31
32	32	32	32	32
33	33	33	33	33
34	34	34	34	34
35	35	35	35	35
36	36	36	36	36
37	37	37	37	37
38	38	38	38	38
39	39	39	39	39
40	40	40	40	40
41	41	41	41	41
42	42	42	42	42
43	43	43	43	43
44	44	44	44	44
45	45	45	45	45
46	46	46	46	46
47	47	47	47	47
48	48	48	48	48
49	49	49	49	49
50	50	50	50	50



FABRICE FABRICE

SEMCE BOMBARD

PREFEITURA

PREFEITURA

PREFEITURA

PREFEITURA

PREFEITURA

PREFEITURA

PREFEITURA

PREFEITURA

Fck =	30MPa
fcd =	26000MPa
Fyk =	2100Pa
Classe de Aço	Classe B (B500)
Classe de Concreto	Classe C30



UMPRUM 22 PROJETOS INTEGRADOS ANOS

PREFEITURA DO CRATO

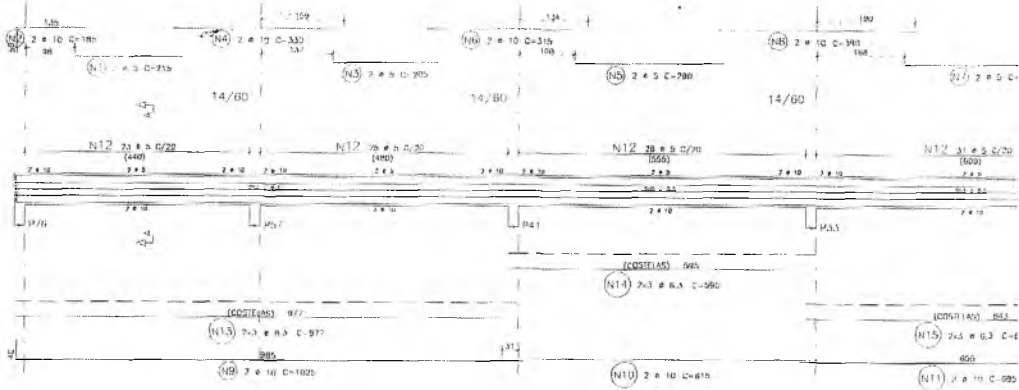
PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO

100

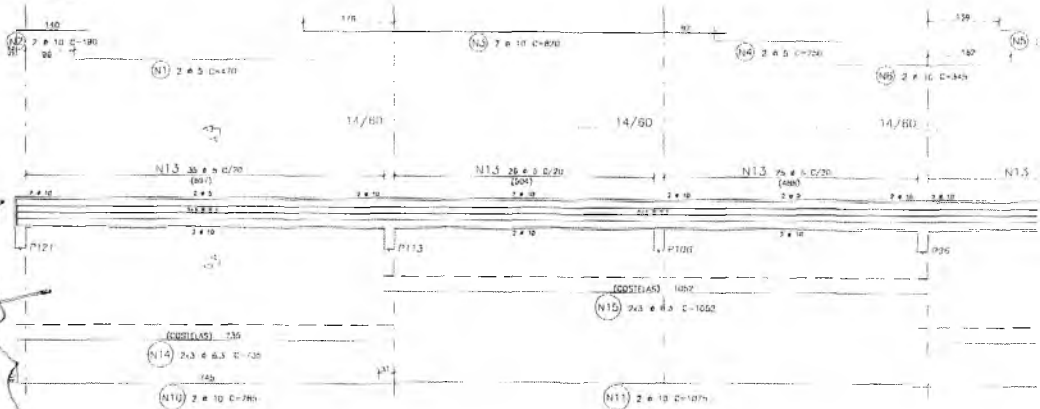
Francisco de Brito Lima Junior
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Territorial
Petrópolis, 09/09/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº 1378
MISSÃO DE LICITAÇÃO

V512



V513



Francisco de Brito Lima Junior
Secretaria de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 0303009/2017-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFCIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFCIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



..... de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA nº _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIO
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2.A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 09 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.25.003/2019-SESA

Secretaria de Saúde - Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.25.003/2019-SESA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma do PSF São Felipe, localizado no Sítio Timbaúba, Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, objeto da Proposta Nº. (11352.0250001/18-002) / "Requalifica UBS", conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas e demais interessados no referido certame para abertura dos envelopes de propostas de preços, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, a partir das 15h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo-CE, 9 de janeiro de 2020.
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.25.004/2019-SESA

Secretaria de Saúde - Convocação para Abertura das Propostas de Preços. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.25.004/2019-SESA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma em diversas sedes de PSF (UBS), todas no Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas e demais interessados no referido certame para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, que acontecerá no dia 15 de janeiro de 2020, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo-CE, 9 de janeiro de 2020.
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda/CE comunica aos interessados a retificação ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 001/2020/PP/SRP, que circulou no DOU dia 07/01/2020, pág. 144 - Seção 3.

Onde se lê: 001/2020/PP.

Leia-se: 001/2020/PP/SRP. Mais informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 9 de janeiro de 2020.
ELIAS MELO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.22.001 (008/2019)

A Pregoeira do Município de Caucaia/CE, designada pela Portaria nº 19/2019, comunica que a Unidade Gestora da Secretaria de Educação, através de ofício, solicita continuidade do Procedimento Licitatório nº 2019.11.22.001 (008/2019), convocando as licitantes arrematantes iniciais para apresentação de suas amostras (produtos correspondentes ao lote) em até 48h (quarenta e oito horas), devidamente identificado com o nome da empresa, nome e marca do produto, número do item, conforme descrito no Instrumento Convocatório. Local de entrega: Sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-150. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.8040 | SME.

Caucaia-CE, 9 de janeiro de 2020.
ANA PAULA LIMA MARQUES

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.23.001

Cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do âmbito Municipal de Caucaia: Rua Tampico, Rua Jorge Guimarães, Rua Moréia, Laredo (Bairro Potira) e Rua Danilo Correia, Rua Diticicas (Bairro Arianópolis), conforme tabela da SINAPI/CE - Outubro/2018, com desoneração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE. O Município de Caucaia/CE, por meio da Comissão de Licitações, localizada na Rua Coronel Correia, nº 1073, Bairro Parque Soledade, comunica à licitante recorrente CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 72.432.727/0001-59 que, em análise ao pleito posto em apreciação no bojo dos recursos interpostos, resolve abrir diligência, a fim de que a discriminada empresa apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta data, a comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, por meio de propostas/cotações, planilhas, e/ou outros documentos que se façam necessários e suficientes à demonstração da exequibilidade dos preços propostos.

Caucaia-CE, 8 de janeiro de 2020.
ANA PAULA LIMA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de janeiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção da sede própria do RPPS PREVICRATO no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peikoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas - SOP/CE e o Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.10.29.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Cruzeiro, através do convênio FUNASA nº 01653/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Crato/CE.

A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.686/0001-79, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, às 08h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

Cadastro/Renovação de Fornecedores -

O Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores, bem como, atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais e as normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3569-1218 no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo E-mail: licitacao@dmipj.outlook.com.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 8 de janeiro de 2020.
MARIA JOELMA MOREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

EXTRATO DE ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

Ata de Adesão ao Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 02/2018. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde, deste Município. Fornecedor: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA CNPJ Nº 79.788.766/0015-38. Endereço: Av. Coronel Antônio, Nº 6031, Galpão 01, Nova Lima, Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 664.776,38 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Adesão ao Registro de Preços; Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Procedimento Licitatório: Adesão ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 02/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Objeto: Adesão ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de Educação Infantil Pré-Escolar, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Fundamental anos finais, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Eusébio. Recursos: Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.361.0207.2137 - Manutenção do Ensino Fundamental; Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.365.0207.2022 - Manutenção da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assina pelo Fornecedor: Valdemar Abila. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Prefeito Municipal Acilon Gonçalves Pinto Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2020.01.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de limpeza hospitalar, instrumental cirúrgico e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGF, Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário da Abertura: 23 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (88) 3544-1569.

Farias Brito-CE, 9 de janeiro de 2020.
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

RDC PRESENCIAL Nº 025/2019

Extrato do Contrato Nº 12/2019 - FMS-I. ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS-I - CNPJ sob o nº. 04.885.197/0014-69. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 9892189/2019 - FMS-I. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS-I, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343-A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0014-69, neste ato representada por sua Gestora Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº. 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHC LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº 375, Bairro: Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.125-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.425.042/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Henrique Saboya Câmara, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º 025/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº. 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº. 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Este contrato tem como Objeto a Construção do Centro De Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, localizado no Bairro Vila Velha, no Município de



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, nº 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de pregão presencial nº 07.01.01/2020, cujo objeto é a registro de preço, tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico para suprir as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE. Que se realizará no dia 23/01/2020, às 08:00horas. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe/CE, 09 de janeiro de 2020. Rafael Peixoto Amorim - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.08.1.0 Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.01.08.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo destinados a atender as necessidades das secretarias e órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 22 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 - Araripe/CE, 09 de Janeiro de 2020. **Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:30 DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020, EM SUA SEDE NA AV. SANTOS DUMONT, 30 - CENTRO, PREGÃO Nº PP001/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIDOR DE ARQUIVOS E CONTROLE DE ACESSOS, REMANEJAMENTO OU ACRÉSCIMO DE PONTOS DE REDE, CONFORME DETALHES TÉCNICOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM/CE. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (85) 3361 2748, AQUIRAZ/CE, 09 DE JANEIRO DE 2020 . RAFAEL VASCONCELOS DE FREITAS - PREGOEIRO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A "PROPOSTA DE PREÇO" - TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.10.29.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Cruzeiro, através do convênio FUNASA nº 01653/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.686/0001-79, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, às 08h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 09 de janeiro de 2020 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Governo Municipal - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 23/01/2020, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2020.01.10.001-GM cujo objeto: Registro de preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos, destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.09.1. Realizará a licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Altaneira/CE. Abertura: 23 de Janeiro de 2020 às 09:00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. **Altaneira/CE, 09 de Janeiro de 2020 - Elideuza Duarte da Silva Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.20.12.19-01PP. Torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº 20.12.19-01pp, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos das Secretarias Municipais de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 23 de Janeiro de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando os sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131. **Guaraciaba do Norte/CE, 09 de Janeiro de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas - SOP/CE e o Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 09 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº01/2020 . A Prefeitura Municipal torna público , o aviso de licitação na modalidade leilão nº 01/2020 .Que será realizado dia 23/01/2020 às 14 horas, na rua 12 de Maio, 77, Centro, Guaraciaba do Norte-CE. Cujo objeto é leiloar Catálogo: 02 Microônibus Mercedes Benz Sprinter 2010, Toyota Etios 2014, Saveiro 1.6 CS 2010, 02 Caminhonetes Renault 2013, GM C-20 Custom 1991 e Materiais Hospitalares, Odontológicos, Informática, Refrigeração e Móveis. Visitação nos dias 22 e 23/01/2020, Mercado Público e Garagem da Prefeitura. Informações: (85) 99626-2640. **Guaraciaba do Norte/CE, 09 de Janeiro .Eduardo Sydney B. Girão. Leiloeiro.**



AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.25.003/2019-SESA

Secretaria de Saúde - Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.25.003/2019-SESA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma do PSF São Felipe, localizado no Sítio Timbaúba, Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, objeto da Proposta Nº. (11352.0250001/18-002) / "Requalifica UBS", conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas e demais interessados no referido certame para abertura dos envelopes de propostas de preços, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, a partir das 15h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo-CE, 9 de janeiro de 2020.
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-07.25.004/2019-SESA

Secretaria de Saúde - Convocação para Abertura das Propostas de Preços. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.25.004/2019-SESA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma em diversas sedes de PSF (UBS), todas no Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas e demais interessados no referido certame para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, que acontecerá no dia 15 de janeiro de 2020, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m.

Brejo Santo-CE, 9 de janeiro de 2020.
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda/CE comunica aos interessados a retificação ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 001/2020/PP/SRP, que circulou no DOU dia 07/01/2020, pág. 144 - Seção 3.

Onde se lê: 001/2020/PP.

Leia-se: 001/2020/PP/SRP. Mais informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 9 de janeiro de 2020.
ELIAS MELO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.22.001 (008/2019)

A Pregoeira do Município de Caucaia/CE, designada pela Portaria nº 19/2019, comunica que a Unidade Gestora da Secretaria de Educação, através de ofício, solicita continuidade do Procedimento Licitatório nº 2019.11.22.001 (008/2019), convocando as licitantes arrematantes iniciais para apresentação de suas amostras (produtos correspondentes ao lote) em até 48h (quarenta e oito horas), devidamente identificado com o nome da empresa, nome e marca do produto, número do item, conforme descrito no Instrumento Convocatório. Local de entrega: Sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-150. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.8040 | SME.

Caucaia-CE, 9 de janeiro de 2020.
ANA PAULA LIMA MARQUES

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.23.001

Cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do âmbito Municipal de Caucaia: Rua Tampico, Rua Jorge Guimarães, Rua Morélia, Laredo (Bairro Potira) e Rua Danilo Correia, Rua Oiticicas (Bairro Arianópolis), conforme tabela da SINAPI/CE - Outubro/2018, com desoneração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE. O Município de Caucaia/CE, por meio da Comissão de Licitações, localizada na Rua Coronel Correia, nº 1073, Bairro Parque Soledade, comunica à licitante recorrente CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 72.432.727/0001-59 que, em análise ao pleito posto em apreciação no bojo dos recursos interpostos, resolve abrir diligência, a fim de que a discriminada empresa apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta data, a comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, por meio de propostas/cotações, planilhas, e/ou outros documentos que se façam necessários e suficientes à demonstração da exequibilidade dos preços propostos.

Caucaia-CE, 8 de janeiro de 2020.
ANA PAULA LIMA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de janeiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção da sede própria do RPPS PREVCRATO no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 1400

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas - SOP/CE e o Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.10.29.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Cruzeiro, através do convênio FUNASA nº 01653/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Crato/CE.

A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.686/0001-79, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2020, às 08h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 9 de janeiro de 2020.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

Cadastro/Renovação de Fornecedores -

O Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores, bem como, atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais e as normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3569-1218 no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo E-mail: licitacao@mpidp@outlook.com.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 8 de janeiro de 2020.
MARIA JOELMA MOREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

Ata de Adesão ao Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 02/2018. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde, deste Município. Fornecedor: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA CNPJ N.º 79.788.766/0015-38. Endereço: Av. Coronel Antonino, Nº 6031, Galpão 01, Nova Lima, Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 664.776,38 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Estimado para o período de Vigência da Ata de Adesão ao Registro de Preços; Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019. Procedimento Licitatório: Adesão ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 02/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Objeto: Adesão ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de Educação Infantil Pré-Escolar, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Fundamental anos finais, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Eusébio. Recursos: Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.361.0207.2137 - Manutenção do Ensino Fundamental; Dotação Orçamentária: 01.09.01.12.365.0207.2022 - Manutenção da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assina pelo Fornecedor: Valdemar Abila. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Prefeito Municipal Acilion Gonçalves Pinto Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2020.01.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de limpeza hospitalar, instrumental cirúrgico e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HIGFB, Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário da Abertura: 23 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (88) 3544-1569.

Farias Brito-CE, 9 de janeiro de 2020.
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

RDC PRESENCIAL Nº 025/2019
Extrato do Contrato Nº 12/2019 - FMS-I. ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS-I - CNPJ sob o nº. 04.885.197/0014-69. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.ºP892189/2019- FMS-I. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS-I, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343-A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0014-69, neste ato representada por sua Gestora Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº. 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHC LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº 375, Bairro: Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.125-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.425.042/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Henrique Saboya Câmara, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº. 025/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº. 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº. 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Este contrato tem como Objeto a Construção do Centro De Parto Normal (CPN) do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, localizado no Bairro Vila Velha, no Município de



ERICOFIRMO@POVO.COM.BR

ÉRICO FIRMO



O CANTEIRO DE OBRAS DE ROBERTO CLÁUDIO

Salvo mudança no rumo traçado, Roberto Cláudio (PDT) trabalha com o cenário de lançar um candidato desconhecido, que largará lá embaixo nas pesquisas. E que terá um mês e meio para chegar ao segundo turno. Para alcançar essa candidatura, o prefeito aposta em ter uma gestão bem avaliada. O principal cabo eleitoral devem ser as obras.

As intervenções que afetam o trânsito se aceleraram profundamente nos últimos meses. Muitas estão na Aldeota, Meireles, Papicu, mas há também grandes obras previstas para avenidas como José Bastos e Fernandes Távora. Na área mais rica, a concentração chama atenção. Agora haverá mudança na Desembargador Moreira.

São ações onde passa grande fluxo de pessoas. Muita gente sente. Várias ficam irritadas. Na política, todavia, existe a percepção de que o saldo é positivo. As pessoas assim sentem que a administração pública faz alguma coisa.

A aposta nas obras como cabo eleitoral é modelo velho que não sai de moda. Juraci Magalhães foi o caso mais bem sucedido em Fortaleza. Tasso Jereissati (PSDB) foi o exemplo no Estado. Cid Gomes seguiu a trilha e inspira Roberto Cláudio.

MAURI MELO/O POVO



DESEMBARGADOR Moreira vai entrar em obras

Um bom governante não precisa necessariamente fazer obra. Há exemplos de cidades com bastante qualidade de vida sem precisar gastar muito e sem grandes intervenções. De forma criativa e moderna, Roberto Cláudio, justiça se faça, tem intervenções interessantes na mobilidade. As mais eficazes não envolveram grandes obras. Ele aposta nisso, acredita nas ações. Acredita que dão a ele imagem de modernidade. Rendem inclusive para imagem internacional.

Mas, para ter voto, RC acha que o resultado vem mesmo de obra. A mudança de visão passa pelos políticos e pelos eleitores.



A Justiça brasileira, mesmo durante um de seus recessos anuais, debreça-se sobre um programa de humor na Internet. Não deve ser país com extensa fila de assuntos aguardando julgamento, inclusive crimes contra a vida. O desembargador Benedito Abicair proibiu a veiculação do especial de Natal do Porta dos Fundos. O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, derrubou a proibição.

E assim começa o Brasil 2020, debatendo se especial de Natal pode ser veiculado, quando o Dia de Reis já passou.

Ben, depois que a produtora foi atacada com material explosivo por causa do mesmo programa, a tentativa de proibir a veiculação por via judicial parece até civilizada.

Mas, apenas em termos relativos. Claro que são coisas que nem dá para comparar. Uma é um crime e ponto final. A outra é uma atuação institucional bastante discutível. O papel do Estado como autoridade para dizer o que é permitido ou não na expressão artística.

O senador Luis Eduardo Girão (Podemos) está com outra iniciativa, para tentar proibir a música, Verdinha, de Ludmilla, por falar de maconha.

À parte o fato de que essas iniciativas acabam sendo excelente propaganda para os produtos que buscam proibir, a questão é complexa.

Ninguém é obrigado a gostar do teor de nenhum desses conteúdos. E há meios cidadãos de se mostrar contra. Boicote é legítimo, criticar, tudo isso é do jogo. Mas, a arte não é algo passível de controle, é da natureza dela ser subversiva, provocativa, testar os limites. Não entender isso é não compreender o que é arte.

Admitir esse tipo de controle governamental sobre a expressão artística é o tipo de coisa que se sabe como começa e não se sabe como termina. É sempre presente a tentação de impor ideias, gostos, valores aos outros. Mais forte em alguns tempos que em outros.

Eu disse acima que nunca se sabe como isso termina, mas dá para dizer que nunca é bem.

Toffoli derruba censura contra Porta dos Fundos

e Netflix | STF | Ministro apontou que Supremo já tem firmado entendimento sobre "plenitude da liberdade de expressão", após serviço de streaming acionar a Corte

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, decidiu, ontem, atender ao pedido da Netflix e derrubou censura imposta pelo desembargador Benedito Abicair, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Sob a alegação de "acalmar ânimos", o desembargador havia determinado a retirada do ar de um especial de fim de ano do grupo humorístico Porta-dos-Fundos que retrata Jesus Cristo como um homossexual.

Toffoli destacou que o STF já firmou entendimento sobre "a plenitude do exercício da liberdade de expressão como decorrência inerente da dignidade de pessoa humana" e como "meio de reafirmação/potencialização de outras liberdades constitucionais".

"Não se descuida da relevância do respeito à fé cristã

(assim como de todas as demais crenças religiosas ou a ausência dela). Não é de se supor, contudo, que uma sátira humorística tenha o condão de abalar valores da fé cristã, cuja existência retrocede há mais de 2 (dois) mil anos, estando insculpida na crença da maioria dos cidadãos brasileiros", concluiu Toffoli.

O filme, disponibilizado na plataforma de streaming Netflix, mostra Jesus como um homossexual que se envolve com Lucifer, além de Maria tirar José com Deus. A polêmica ganhou novos contornos após um atentado semanas atrás contra a sede da produtora do Porta dos Fundos, no bairro de Humaitá, na zona sul do Rio. Dois coquetéis molotov foram lançados contra as instalações.

Ao acionar o STF, a Netflix alegou que a decisão do TJ do Rio "tem efeito equivalente ao

da bomba utilizada no atentado terrorista à sede do Porta dos Fundos: silêncio por meio do medo e da intimidação".

"Consignei a liberdade de expressão, condição inerente à racionalidade humana, como direito fundamental do indivíduo e corolário do regime democrático, destacando que o regime democrático pressupõe um ambiente de livre trânsito de ideias, no qual todos tenham direito a voz", frisou o ministro.

A reclamação é um tipo de processo em que se alega que uma decisão da Suprema Corte está sendo desrespeitada por instâncias inferiores.

A empresa ressaltou que o vídeo do grupo humorístico já possui classificação indicativa para maiores de 18 anos e é "indexado como sátira, comédia e humor ácido". (Agência Estado)

TJ DO RIO

Do arrubar a censura ao Porta dos Fundos, Toffoli lembrou que em setembro de 2019 ele suspendeu uma decisão do TJ fluminense que permitia a apreensão de uma história de quadrinhos com beijo gay na Bienal do Livro

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.02.2 - Presidente do Conselho de Administração do Município de Crato/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Prefeitura Municipal de Frechinha/CE para aquisição de materiais de limpeza...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPIBÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Araripeba/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPUÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Prefeitura Municipal de Marangapé/CE para aquisição de materiais de limpeza...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Jaguaribé/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPUÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Prefeitura Municipal de Marangapé/CE para aquisição de materiais de limpeza...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Jaguaribé/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Jaguaribé/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATARIAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Atariama/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Jaguaribé/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal do Crato/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Jaguaribé/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANAUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Banauí/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACURARA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Ibiracurara do Norte/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIBANDA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - Prefeitura Municipal de Quibanda/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACURARA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.02.2 - Prefeitura Municipal de Ibiracurara do Norte/CE para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática...



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4332 – Crato/CE

Sexta - feira, 10 de Janeiro de 2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
P.LS Nº. 1402
6
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.4. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de janeiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVOCRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 09 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2.

// ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2.A
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 11 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 09 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente. //